



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXV n. 8.502

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2013

47 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Governo SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios NELSON TRAD FILHO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado Extraordinário da Juventude HERCULANO BORGES DANIEL	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.716, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 12.863, de 14 de dezembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009, que trata da sistemática de relacionamento da Secretaria de Estado de Fazenda com os contribuintes do ICMS de Mato Grosso do Sul, denominada ICMS Transparente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 12.863, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. O termo de responsabilidade a que se refere este artigo, após assinado pelo contribuinte ou pelo seu representante, deve ser encaminhado, pela Agência Fazendária, à Unidade de Digitalização e Microfilmagem da Secretaria de Estado de Fazenda, juntamente com os documentos especificados no § 4º do art. 2º deste Decreto, para guarda e conservação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.717, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do Anexo único ao Decreto nº 12.340, de 11 de junho de 2007, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Protocolo ICMS 15/07, implementadas pelo Protocolo ICMS 65/13 celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo único ao Decreto nº 12.340, de 11 de junho de 2007, na redação dada pelo Decreto nº 12.381, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	NBM	MVA
.....			
"III	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado e depu- radores:		

III.1	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e os aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente e suas partes	8415.10 e 8415.8	60%
III.2	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (elementos separados) com unidade externa e interna	8415.10.11	60%
III.3	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.10.19	60%
III.4	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	8415.10.90	60%
III.5	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.90.10	60%
III.6	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.90.20	60%
.....			." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.718, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação do Anexo VI ao Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental e autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 38/12, implementadas pelo Convênio ICMS 76/13 celebrado na 150ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo VI ao Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 16 de agosto de 2013.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 13.718, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO VI AO DECRETO Nº 13.525, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO				
01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1				
Nome			CPF	
			CNH:	
02 – ENDEREÇO				
Rua, avenida, praça, etc.			Número	Andar, sala, etc.
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone
				E-mail
03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2				
Nome			CPF	
			CNH	
04 – ENDEREÇO				
Rua, avenida, praça, etc.			Número	Andar, sala, etc.
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone
				E-mail
05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3				
Nome			CPF	
			CNH	
06 – ENDEREÇO				
Rua, avenida, praça, etc.			Número	Andar, sala, etc.
Bairro/Distrito	Município	UF	CEP	Telefone
				E-mail

DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	

ANEXAR: CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH DO(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S)

DECRETO Nº 13.719, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 21/10, implementadas pelo Ajuste SINIEF 12/13 celebrado na 150ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 11.

.....

§ 3º As alterações de leiaute do DAMDFE permitidas são as previstas no Manual de Orientação do Contribuinte (MDF-e)." (NR)

"Art. 12.:

.....

II - transmitir o MDF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a sua transmissão ou a recepção da Autorização

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,18

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	33
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	40
Municipalidades.....	42
Publicações a Pedido.....	45

de Uso do MDF-e, respeitado o prazo máximo de 168 (cento e sessenta e oito) horas, contado a partir da emissão do MDF-e;

III -

a) sanar a irregularidade que motivou a rejeição e regerar o arquivo com a mesma numeração e série, mantendo o mesmo tipo de emissão do documento original;

.....

§ 1º Considera-se emitido o MDF-e em contingência no momento da impressão do respectivo DAMDFE em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número do MDF-e transmitido com tipo de emissão normal." (NR)

"Art. 13. Após a concessão de Autorização de Uso do MDF-e de que trata o art. 8º, o emitente pode solicitar o cancelamento do MDF-e, em prazo não superior a vinte e quatro horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso do MDF-e, desde que não tenha iniciado o transporte, observadas as demais normas da legislação pertinente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.720, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera e acrescenta item ao Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que, nos termos da Lei nº 3.495, de 13 de fevereiro de 2008, no âmbito deste Estado, o protetor solar passou a ser considerado medicamento para fins de tratamento tributário, e que a margem de valor agregado do medicamento, para efeito do regime de substituição tributária, é estabelecida pelo Convênio 76/94, de 30 de junho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º O item XVI do Subanexo Único ao Anexo III ao Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

MERCADORIA	MVA * (%)	Dispositivo legal
XVI – cosméticos em geral , dentre os quais: - produtos de beleza e de maquiagem em geral, incluindo hidratantes e talcos; preparações, utensílios e sortidos de utensílios para manicuros e pedicuros, incluindo as limas para unhas, esmaltes de unhas, entre outros (3304, 8214) - produtos depilatórios em geral, tais como ceras depilatórias (3404.90.29) e outros produtos de perfumaria e de toucador (3307.90) - preparações capilares em geral, tais como xampus, condicionadores, cremes, finalizadores, tintura de cabelo, entre outros (3305) - preparações para barbear em geral (3307.10) - perfumes e águas-de-colônia (3303) - sais perfumados e outras preparações para banho (3307.30) e óleos essenciais, águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais para uso cosmético (3301) - desodorantes (3307.20) - sabonete para uso cosmético, em forma de líquido ou de creme, mesmo que contenham sabão (exceto em barra) (3401) - henas (1211.90.90) - vaselina de uso cosmético (2712.10.00) - amônia de uso cosmético (2814.20.00) - água oxigenada de uso cosmético (2847.00.00) - acetona de uso cosmético (2914.11.00) - lenços umedecidos, incluídos os de desmaquiar, e toalhas de mão (4818.20.00) - artigos de toucador em geral, tais como: escovas, pincéis, pentes, esponjas, grampos, bobis, pinças, perucas, sobancelhas, pestanas, etc. (exceto travessas para cabelo e semelhantes, como presilhas) (6704, 9603.29.00, 9603.30.00, 9616.20.00, 9605, 9615) XVI-A - Preparações solares e antissolares classificadas na NBM-SH 3304.99.90 (bloqueadores, bronzeadores, filtros e protetores solares)	60	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII
Alíquota interestadual	38,24	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XX
Alíquota interna	33,05	Lei nº 3.495, de 13/2/2008

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador de Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.721, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a redação de itens do Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de alterar a redação dos itens XXXVII e XXXVIII do Subanexo Único - *Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes*, ao Anexo III - *Da Substituição Tributária*, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, em razão das alterações introduzidas nos Convênios ICMS 132/92 e 52/93 pelos Convênios ICMS 61/13 e 59/13, respectivamente, e do disposto nos Decretos nº 11.056, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Os itens XXXVII e XXXVIII do Subanexo Único - *Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes*, ao Anexo III - *Da Substituição Tributária*, ao Regulamento do ICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"MERCADORIA	MVA * (%)	Dispositivo legal
.....		
XXXVII – veículos automotores terrestres novos <i>classificados nos seguintes códigos da NBM/SH:</i> 8702.10.00, 8702.90.90, 8703.21.00, 8703.22.10, 8703.22.90, 8703.23.10, 8703.23.90, 8703.24.10, 8703.24.90, 8703.32.10, 8703.32.90, 8703.33.10, 8703.33.90, 8704.21.10, 8704.21.20, 8704.21.30, 8704.21.90, 8704.31.10, 8704.31.20, 8704.31.30 e 8704.31.90		Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVI; Convênio ICMS 132/92
Alíquota interestadual de 4%	41,82	
Alíquota interestadual de 7%	37,39	
Alíquota interestadual de 12%	30	
Operação interna	30	
XXXVIII – veículos de duas rodas motorizados novos <i>classificados na posição 8711 da NBM/SH</i>		Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVII; Convênio ICMS 52/93
Alíquota interestadual de 4%	46,18	
Alíquota interestadual de 7%	41,61	
Alíquota interestadual de 12%	34	
Operação interna	34	
.....		” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador de Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO n. 13.722, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

AMPLIA AS VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SAD/SES/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos/SAD/SES/2011 ficam ampliadas no quantitativo de mais 58 (cinquenta e oito) vagas distribuídas para os cargos especificados no anexo único a este Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se referem o “caput,” serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde, interino

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.722, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS POR CARGO E FUNÇÃO

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde

Cargo	Função	Vagas
Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	30
Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde I	02
Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	02

Órgão: Fundação Serviços de Saúde do Mato Grosso do Sul

Cargo	Função	Vagas
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico (Socorrista-Adulto)	10
Profissional de Serviços Hospitalares I	Enfermeiro	14

DECRETO Nº 13.723, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.608, de 22 de agosto de 2008, que aprova a estrutura básica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.608, de 22 de agosto de 2008, passa a vigorar com o acréscimo dos dispositivos abaixo especificados, com a seguinte redação:

”Art. 5º

.....

III -

.....

c) revogada;

d) Comitê de Investimentos;

e) Procuradoria Jurídica;

.....

V -

.....

b)

.....

5 - Divisão de Investimentos;

6 - Divisão de Compensação Previdenciária.” (NR)

”Art. 12-A. Ao Comitê de Investimentos, diretamente subordinado ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar a Diretoria da AGEPREV na definição da política de investimentos;

II - propor estratégias de investimentos, para um determinado período;

III - analisar os resultados da carteira de investimentos;

IV - acompanhar e analisar o cenário econômico e financeiro para subsidiar o processo decisório da Diretoria da AGEPREV.” (NR)

”Art. 12-B. À Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete exercer as atividades de natureza técnico-jurídicas destinadas ao desenvolvimento das ações da AGEPREV.” (NR)

”Art. 16.

.....

IV - acompanhar e controlar os investimentos;

V - elaborar as apropriações contábeis dos investimentos;

VI - acompanhar e monitorar, permanentemente, a evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiros e de capitais;

VII - definir mecanismos para a manutenção de recursos financeiros disponíveis para investimentos estratégicos;

VIII - coordenar a execução das atividades de compensação previdenciária em consonância com a Legislação Federal, observados os termos do convênio celebrado entre o Ministério da Previdência Social e o Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - acompanhar o desenvolvimento de ações, visando à melhoria da qualidade dos dados e ao aumento do fluxo financeiro por meio da compensação previdenciária;

X - emitir, mensalmente, relatórios circunstanciais referentes aos benefícios compensados e aos em compensação previdenciária.” (NR)

Art. 2º Revogam-se a alínea “c” do inciso III do art. 5º e o art. 12 e seus incisos I, II e III, todos do Decreto nº 12.608, de 22 de agosto de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 13.724, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Comitê de Investimentos no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul (AGEPREV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o estabelecido na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação dada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, *que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o *Comitê de Investimentos (COIN)*, órgão colegiado, integrante da estrutura básica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de:

I - assessorar o desenvolvimento do processo decisório na gestão dos ativos da MSPREV, conforme as exigências legais da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; das Portarias expedidas pelo Ministério da Previdência Social e as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (CONPREV), quando da aprovação da Política Anual de Investimentos;

II - assegurar a qualidade da Gestão dos recursos e a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial de seus ativos e passivos.

Art. 2º Para a concretização de sua finalidade compete ao *Comitê de Investimentos*:

I - acompanhar e avaliar o desempenho da carteira de investimentos da AGEPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos;

II - definir os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas a exercer profissionalmente a administração de carteiras de investimentos;

III - emitir parecer quanto ao credenciamento e à contratação ou à substituição de gestores, administradores, corretoras e de agente custodiante, com base em parecer técnico;

IV - analisar e acompanhar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

V - analisar e emitir parecer sobre a Política Anual de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

VI - propor medidas que visem a assegurar prudências nos investimentos da AGEPREV;

VII - auxiliar na definição da Política Anual de Investimentos e do modelo de gestão a ser adotado;

VIII - orientar a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação financeira e as respectivas carteiras de investimentos.

Art. 3º O *Comitê de Investimentos* será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número suplentes, preferencialmente com conhecimento nas áreas econômicas e financeiras e com certificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), sendo:

I - 5 membros natos, representantes da AGEPREV:

a) o Diretor-Presidente, na qualidade de Presidente;

b) o Chefe da Assessoria Técnica;

c) o Diretor da Diretoria Financeira;

d) o Chefe da Divisão de Investimentos;

e) o Chefe da Divisão Contábil;

II - 4 membros representantes de órgãos do Estado, sendo:

a) dois do Conselho Estadual de Previdência;

b) um da Secretaria de Estado de Fazenda;

c) um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Os membros do *Comitê de Investimentos* serão nomeados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 anos, permitida a recondução.

§ 2º Os suplentes dos membros natos relacionados nas alíneas "b" a "e" do inciso I do *caput* serão indicados pelo Diretor-Presidente da AGEPREV.

§ 3º Os membros representantes de órgãos do Estado relacionados nas alíneas do inciso II do *caput* serão indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos.

§ 4º O Presidente do *Comitê de Investimentos* nas suas ausências e impedimentos indicará seu substituto dentre os membros natos.

§ 5º Todos os membros do *Comitê de Investimentos* terão direito a voto, cabendo o voto pessoal e de qualidade ao Presidente.

Art. 4º As diretrizes e as normas de funcionamento do *Comitê de Investimentos* serão estabelecidas por regulamento, em ato próprio do Diretor-Presidente da AGEPREV, e publicado após apreciação da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5º Os membros do *Comitê de Investimentos* não serão remunerados, sendo suas funções consideradas relevante trabalho prestado ao Estado.

Art. 6º As despesas decorrentes do funcionamento do *Comitê de Investimentos* correrão à conta do orçamento AGEPREV.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 13.725, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Acréscce dispositivo ao Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, que estabelece normas para celebração de convênios e instrumentos similares por órgãos e entidades do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 27 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 27.

.....

§ 3º A exigência de documento fiscal original prevista no § 2º deste artigo poderá ser dispensada, excepcionalmente, nos casos em que o documento já esteja instruindo outro procedimento de prestação de contas relacionado, devendo, então, ser apresentada fotocópia devidamente autenticada por cartório e atestada pelo responsável em receber os documentos da prestação de contas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.726, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 9.970, de 30 de junho de 2000, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (Funfaz).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.970, de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

VIII -

.....

c) ligadas a seus objetivos;

....." (NR)

"Art. 12.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do FUNFAZ deve ser elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda." (NR)

"Art. 20. As despesas com pessoal não podem ser realizadas à conta dos recursos do Funfaz, exceto aquelas previstas no inciso I do art. 83 e nos incisos I, II e III do art. 84 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990." (NR)

Art. 2º Ficam convalidadas as propostas e as execuções orçamentárias relativas ao FUNFAZ, ocorridas anteriormente à vigência deste Decreto, incluídos os respectivos atos de administração praticados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º; os incisos IV e V do art. 18; os incisos VIII e IX do art. 19, e o art. 22, todos do Decreto nº 9.970, de 30 de junho de 2000.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO n. 13.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VII e X do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013 e posterior investidura em cargo de Soldado PM da Carreira Polícia Militar.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO n. 13.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VII e X do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados BM/2013 e posterior investidura em cargo de Soldado BM do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados BM/2013, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO n. 13.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VII e X do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados BM/2013 e posterior investidura em cargo de Soldado BM do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados BM/2013, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO n. 13.729, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM/2013 E POSTERIOR INVESTIDURA EM CARGO DA CARREIRA BOMBEIRO MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VII e X do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM/2013 e posterior investidura em cargo da Carreira Bombeiro Militar.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a realização do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar/2013, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 03/2011
Processo n. 09/000162/2011.

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 03/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 03/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 04/2011
Processo n. 09/000163/2011.

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 04/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 04/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 02/2011
Processo n. 09/000164/2011.

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 02/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 02/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 05/2011
Processo n. 09/000165/2011.

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 05/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 05/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 06/2011
Processo n. 09/000166/2011.

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 06/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 06/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 07/2011
Processo n. 09/000167/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 07/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 07/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 08/2011
Processo n. 09/000168/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 08/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 08/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 09/2011
Processo n. 09/000169/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 09/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 09/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 10/2011
Processo n. 09/000170/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 10/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 10/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 11/2011
Processo n. 09/000171/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 11/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 11/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 12/2011
Processo n. 09/000172/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 12/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 12/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 13/2011
Processo n. 09/000173/2011.

PARTÍCIPE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo e da Cláusula Sexta – “Da Vigência” – do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 13/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 13/2011, não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2013.

ASSINAM: SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - LOURENCO & ARIAS LTDA IE: 28.384.537-6
RUA JARAUCU, 1939 - JRD COLUMBIA - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 589-M

2 - GIRAMOTOS LTDA IE: 28.340.709-3
AVE EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 2959 - VIL VILA ANTONIO VEN - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 593-M

3 - TALK COM E IMP ELETRODOMESTICOS LTDA IE: 28.348.635-0
AVE EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1732 - VILAS BOAS - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 598-M

4 - AUTO ESTILO-COM COMB DERIV PETROLEO LTDA IE: 28.300.089-9
RUA JOAQUIM MURTINHO, 10557 - PQ VIVENDA DO BOSQUE - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 25574-E

5 - AUTO ESTILO-COM COMB DERIV PETROLEO LTDA IE: 28.300.089-9

RUA JOAQUIM MURTINHO, 10557 - PQ VIVENDA DO BOSQUE - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 25573-E

6 - AUTO ESTILO-COM COMB DERIV PETROLEO LTDA IE: 28.300.089-9
RUA JOAQUIM MURTINHO, 10557 - PQ VIVENDA DO BOSQUE - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 25664-E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - TDB TEXTIL S/A IE: 28.355.334-0
AVE DORVALINO DOS SANTOS, 2039 - JARDIM SALMATO - SIDROLANDIA - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 212-D

2 - NORMANDO & SILVEIRA LTDA IE: 28.340.734-4
AVE TRES BARRAS, 1260 - VILAS BOAS - CAMPO GRANDE - MS
Termo de Transcrição de Débitos Nº 322-D

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - J F MARIANO MILHAN MOVEIS ME CPF/CNPJ: 07962140000190
AV. JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 1004 - SANTA MARIA - ARACATUBA - SP
ALIM 590-M

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveraíl CEP:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Paulo Cesar Rodrigues
Matrícula 3284721
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2013
Nº Cadastral 0001/2013-SAD
Processo nº 13/000.674/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e S.H.INFORMATICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Cláusula Oitava – Do Valor e da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 001/2013 e da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão nº. 028/2013.
Data de Assinatura: 22/08/2013
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e GAUDILEY COLETA BRUN

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 004/2009
Nº Cadastral 0022/2009-SAD
Processo nº 13/000.743/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS e ASSETUR - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Do Valor e a inclusão na Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Prestação de Serviços n. 004/2009 e da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão nº. 014/2009.
Data de Assinatura: 22/08/2013
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI e ROBSON LUIS STRENGARI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0047/2009/SES
Nº Cadastral 1349
Processo: 27/000.033/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE e ECOMEX BRASIL LTDA-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 47/2009.
Ordenador de Despesas: Beatriz Figueiredo Dobashi
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores
Do Prazo: 09/08/2013 à 08/08/2014
Data de Assinatura: 09/08/2013
Assinam: ANTONIO LASTORIA e ELIANA BATISTA DOS SANTOS

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 3927/2013
Processo N. º27/002.704/2013
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. Mov Flex Ind. de Móveis e Com. Ltda.
OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliários**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata nº 46/2013**, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10124001026660000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 3927/2013, emitida em 19/08/2013 no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).
DATA ASS: 22.08.2013
ASS: **ANTONIO LASTORIA**
LEONARDO PRIMO DE ARAÚJO

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N. º 3928/2013
Processo N. º27/002.704/2013
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2.OLIVEIRA E SANCHES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é **aquisição de mobiliários**, em conformidade com as especificações constantes na **Ata nº 46/2013**, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10124001026660000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 3928/2013, emitida em 19/08/2013 no valor de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).
DATA ASS: 22.08.2013
ASS: **ANTONIO LASTORIA**
EDNA SANCHES GONÇALVES OLIVEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 16.669/2010
Processo nº 27/001883/2010
Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Pedro Gomes – CNPJ/MF n. 03.352.986/0001-57
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de Pedro Gomes - CNPJ nº 10.693.916/0001-28
Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 16.669/2010, objetivando dar continuidade à prestação de serviços de saúde pelo HOSPITAL, conforme estabelecido no Plano Operativo e programado na PPI da Assistência.
Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor total estimado para dois anos será de R\$ 3.575.673,08, sendo R\$ 528.875,52 do Fundo Nacional de Saúde, R\$ 196.483,44 do Fundo Especial de Saúde, e R\$ 2.850.314,12 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Plano de Trabalho -10.302.001.126.730.000, Plano Interno – CONV000126, Natureza da Despesa – 33504106, Fonte – 0281080041, 2013NE02763, 11/06/2013, R\$ 141.768,02, e fonte 0100, 2013NE02764, 11/06/2013, R\$ 52.668,48.
Vigência: A vigência do Termo de Contratualização fica prorrogada até 17 de junho de 2015.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização, e de seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 18.06.2013
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20 - Estado
Francisco Vanderley Mota - CPF/MF n.º 273.199.541-68 – Município
Silvio Carlos Suassuna de Moraes - CPF/MF n.º 102.126.508-07 - Hospital

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2012/SEMAC
Nº Cadastral 224
Processo: 23/000.032/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato em mais 20% (vinte por cento) do valor original
Amparo Legal: Lei 8666/93 - Art. 65
Data de Assinatura: 22/08/2013
Assinam: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e CHRISTIANO ALVES NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.581/2013.
TERMO DE CESSÃO DE USO.
PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Brilhante – CNPJ sob o nº 03.681.582/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de equipamentos de informática, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 093/2013, datado de 29/07/2013, com a finalidade de implantação e manutenção do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor-SINDEC.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 23 de maio de 2015, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.
DATA DA ASS: 29 de julho de 2013.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Tania Mara Garib/Secretária da SETAS – CPF 108.829.951-20. Sidney Foroni/Prefeito - CPF 453.436.169-68.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 160 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da adesão e o cofinanciamento ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para o Município de Costa Rica/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembleia Ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 06 de agosto de 2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Deliberação CIB nº 262, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Sistemática do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2013, a qual preconiza em seu art. 6º que o Plus é um valor adicional para atender às demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais.

Considerando, ainda, o art. 7º da referida Deliberação, o qual estabelece que o Plus CREAS é destinado aos municípios habilitados na Gestão Plena ou Básica do SUAS, que não possuem cofinanciamento federal para o Piso Fixo de Média Complexidade, mediante assinatura de Termo de Aceite. Considerando a solicitação de adesão ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e demais serviços ofertados no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para o município de Costa Rica MS, conforme ofício nº 18/2013/SMAS/PMC;

Considerando o parecer favorável, emitido pela Superintendência da Política de Assistência Social, por meio da Coordenadoria de Proteção Social Especial.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a adesão e o cofinanciamento ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para o município de Costa Rica-MS.

Art. 2º O cofinanciamento do FEAS, referente ao Plus CREAS, para implantação e execução do PAEFI/ CREAS no município de Costa Rica, será disponibilizado em 5 (cinco) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O valor integrará o Plano de Ação do FEAS de Costa Rica para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2013.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010
Nº CADASTRAL 0019/2010-SETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.752/2010.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS e Maria Lice Fernandes Fernandes e Couto Citino e Colégio Pequenoópolis LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato mensal do aluguel será de R\$ 6.435,86 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASS: 24 de julho de 2013.
DO PRAZO: 24/07/2013 A 23/07/2014
ASSINAM: Tania Mara Garib/Secretária da SETAS e Maria Lice Fernandes Fernandes e Couto Citino e, Agatha Christie Fernandes Gonzales Molinari.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 44/13/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 1700/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **2.129.650/SSP/MS** em nome de **BENJAMIN GAUBERT**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2013.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2012 (SGI/COVEN n. 20.178/2012), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF SOB O N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, CNPJ/MF SOB O N. 03.687.582/0001-07.
PROCESSO N.: 19/100.691/2012.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio n. **004/2012 (SGI/COVEN n. 20.178/2012)**, por mais 4 (quatro) meses, contados de 22/08/2013 a 21/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013.
ASSINAM:

MARIA WILMA CASANOVA ROSA CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL.
SIDNEY FORONI CPF n. 453.436.169-68	Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0114/2011/AGESUL
Nº Cadastral 1161
Processo: 19/100.869/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PRATICA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato OC n. 114/2011, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93
Do Prazo: 09/08/2013 à 05/01/2014
Data de Assinatura: 05/08/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0246/2009/AGESUL
Nº Cadastral 980
Processo: 19/101.383/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 246/2009, ficando decrescida a importância de R\$ 28.232,07 vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93
Data de Assinatura: 09/08/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JUAREZ DALPASQUALE

Extrato do Contrato Nº 0193/2013/AGESUL Nº Cadastral 1585
Processo: 19/100.385/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI ME
Objeto: Execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Aparecida do Taboado/MS – PAC 2.
Maria Wilma Casanova Rosa
Programa de trabalho 17512002213810000 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO, Fonte de Recursos 0281140152 - SIST. ESGOT. SANITARIO TC/PAC 0193/2012 AGESUL , Natureza de Despesas 344905145 - SANEAMENTO
Valor: R\$ 4.935.399,02 (quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e dois centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data de Assinatura: 25/07/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI

Extrato do Contrato Nº 0240/2013/AGESUL Nº Cadastral 1944
Processo: 19/101.326/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e VIZZOTTO & CIA LTDA
Objeto: Execução da obra de: Lote 01: ampliação do prédio padrão conjugado, na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambai/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
 Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, Fontes de Recursos 0112130101 - FNDE/MEC CONV.701056/11 -REF.AMPLESCOLAS MS e 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza de Despesas 344905135 - EXPANSÃO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 277.157,37 (duzentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Amparo Legal: O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Do Prazo: 21/08/2013
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JAIME VIZZOTTO

Extrato do Contrato Nº 0241/2013/AGESUL Nº Cadastral 1945
Processo: 19/101.327/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e VIZZOTTO & CIA LTDA
Objeto: Execução da obra de: Lote 02: ampliação do prédio padrão conjugado, na Escola Estadual Vespasiano Martins - 2ª etapa, no município de Amambai/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 344905135 - EXPANSÃO DE ESCOLAS

Valor: R\$ 70.271,23 (setenta mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 21/08/2013

Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JAIME VIZZOTTO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato Nº 0021/2013/AGRAER Nº Cadastral 2026

Número de Laudo: 447

Processo: 21/500.840/2013

Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e VALDIVINO FERREIRA PEREIRA e MARIA FRANCISCA CRISTALDO FERREIRA

Objeto: Locação de Imóvel para Nioaque-MS (Novo)

Ordenador de Despesas: José Antonio Roldão

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 21631002724700000 - DESENVOLVIMENTO AGRARIO - AGRIFAMI, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002

Do Prazo: 05/09/2013 à 04/09/2014

Data da Assinatura: 19/08/2013

Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO, VALDIVINO FERREIRA PEREIRA e MARIA FRANCISCA CRISTALDO FERREIRA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0019/2009/IAGRO Nº Cadastral 58

Processo: 21/200.954/2009

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL DE MS e APARECIDO DE PAULA MEDEIROS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de locação por mais 12 (doze) meses e alterar seu valor mensal, conforme o Laudo de Avaliação nº 472/2013, a contar de 1º de agosto de 2013, cujo valor passa a ser de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Amparo Legal: Este termo aditivo é celebrado com amparo no inciso II, § 2º do art. 57 c/c o item "d", inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: 01/08/2013 à 31/07/2014

Data de Assinatura: 30/07/2013

Assinam: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e APARECIDO DE PAULA MEDEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0261, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.000567/2012, 000569/2012, 000570/2012, 000571/2012, 000572/2012, 000573/2012, 000574/2012, 000575/2012, 000578/2012, 000579/2012, 000580/2012, 000581/2012, 000582/2012, 000583/2012, 000584/2012, 000586/2012, 000587/2012, 000588/2012, 000589/2012, 000591/2012, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 165 (código 5169-1- "Conduzir veículo sob influência de álcool").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
GELSILEIDE DO NASCIMENTO	62391122-9	045581197-40
GENIO FABIO DA SILVA	73157451-7	035602151-73
GEOVANE FREITAS SILVA	31671991-1	041979787-02
GERALDO GAUNA	11553668-6	004139284-11
GERVANI CARVALHO PEREIRA	42770168-0	049560722-63
GETULIO CESAR DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	26622781-2	012670945-19
GILBERTO ALVES OLIVEIRA	52916221-5	043786825-57
GILBERTO LOBUI	73994521-4	033473018-50
GILMAR ALVES DA SILVA	36581709-1	048747720-50
GILSON MARTINS DE OLIVEIRA	31965304-3	037816976-07
GIOVANI DA ROSA GRANCE BALBUENA	62392922-2	042508508-00
GIOVANI LIMA FERREIRA	32190547-7	038585271-41

GIOVANI NUNES CALDEIRA	52904285-6	041532273-51
GIOVANI POERSCH	42629722-8	019960540-28
GIVANDERSON BORGES DA SILVA	46254660-0	048972814-66
GLEBER JUNIO TERUEL	52711001-9	024203110-72
GLEDSON LACERDA DE PAULA	21206913-9	032707646-81
GLEISON MARQUES ROBAINA	05799476-0	031349144-03
GLEISSON BARROS DA SILVA	32197610-6	033394146-92
GREGY NOGUEIRA MARQUES	06079479-1	032946886-63

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0262, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.000595/2012, 000600/2012, 000602/2012, 000604/2012, 000612/2012, 000617/2012, 000620/2012, 000621/2012, 000623/2012, 000624/2012, 000626/2012, 000627/2012, 000629/2012, 000631/2012, 000634/2012, 000635/2012, 000636/2012, 000638/2012, 000639/2012, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 165 (código 5169-1- "Conduzir veículo sob influência de álcool").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
GUSTAVO ARANTES ROEHR	62578829-6	041556753-90
HALAITANO FERREIRA GONZALES	06104412-5	029639482-93
HEBERTSON MONTEIRO LARREIA	16339814-4	043869202-09
HELENO FRANCISCO DA SILVA	90057169-7	000169952-10
IGOR FELIPE DA SILVA MORAES	11564848-2	042954589-54
ISAIAS ZARATIN DOS SANTOS	26938164-0	015461597-98
IVAN FLOR FERNANDES	06075039-8	000929858-02
IVANILDO LEITE CAVALCANTE	52697066-7	046904564-05
JAILSON GOMES DA SILVA	36607893-8	048913305-83
JAIR BENITES RODRIGUES	74352894-0	003110670-96
JANDERSON SALAZAR DA COSTA	52913910-6	041442853-76
JANIO BARBOSA DE REZENDE	31855159-5	040025580-54
JEDSON PIRES CHERIS	26528461-8	046035081-51
JESIEL ROCHA NOGUEIRA	42606784-0	017222191-07
JOAO ABADIO ROSA MARTINS	46060670-4	003055468-01
JOAO ADEMIR FRANCO PENHA	00519504-4	002402553-84
JOAO ANGELO MARQUES	26369218-4	045594619-01
JOAO APARECIDO CORREA DA SILVA	10102068-2	031736461-58
JOAO BOSCO SANTANA MORAES	42783696-1	016364700-33

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0263, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 000640/2012, 000641/2012, 000642/2012, 000644/2012, 000647/2012, 000649/2012, 000655/2012, 000656/2012, 000657/2012, 000659/2012, 000660/2012, 000663/2012, 000664/2012, 000666/2012, 000669/2012, 000670/2012, 000673/2012, 000674/2012, 000676/2012, 000677/2012, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 165 (código 5169-1- "Conduzir veículo sob influência de álcool").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOAO BATISTA DE LIMA	32089599-8	040115415-57
JOAO BATISTA DE QUEIROZ	80435857-4	003978350-72
JOAO BATISTA FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	22172397-6	040965429-79
JOAO DOS SANTOS	32175154-0	037603258-28
JOAO FELLIPE MENDES FONTOURA	16341139-0	030397413-03
JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	26630238-3	000242304-99
JOAO PAULO RIBOVSKI	80418946-8	027934144-00
JOAO RODRIGO DE SOUZA	31774922-8	014152481-52
JOAQUIM GUSTAVO BRITES DE SOUZA	62377886-1	044079356-24
JOE PETERSON BARROS CAMPOS MATSUMOTO	68651791-1	038824776-82
JOEL BARCELOS DE SOUZA	00506017-5	005457898-81
JOILSON ALVES DE PINHO	80427954-9	025138338-65
JOILSON DE OLIVEIRA COSTA	52459865-4	022342084-80
JONATHAN CABRAL DE MOURA	32093879-7	047380654-61
JONILSON MARTINS SANTANA	42770099-2	048793886-20
JORCELEI FERREIRA ROSSATTI	74008802-1	027668007-53
JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	20953408-8	004058875-70
JORGE VIEIRA PRADO	36355159-6	005408075-04
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	26528387-5	045379794-16
JOSE AMARILDO DA SILVA	20935660-2	000255731-82

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0264, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.000678/2012, 000680/2012, 000682/2012, 000683/2012, 000684/2012, 000685/2012, 000687/2012, 000688/2012, 000689/2012, 000690/2012, 000692/2012, 000694/2012, 000697/2012, 000698/2012, 000699/2012, 000701/2012, 000703/2012, 000704/2012, 000706/2012, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 165 (código 5169-1- “Conduzir veículo sob influência de álcool”).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	42784568-9	015673296-23
JOSE APARECIDO ALVES TELES	22063031-0	043578717-49
JOSE APARECIDO DA SILVA	16178906-4	003427931-78
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA BARBOSA	69034895-5	005945342-57
JOSE APARECIDO LOPES	90447384-6	039069646-93
JOSE APARECIDO MEDEIROS	22184020-0	034155245-13
JOSE BOBADILHA	73003476-4	027778143-14
JOSE CAETANO DA SILVA FILHO	74133605-4	029048357-33
JOSE CARLOS MUNIZ JUNIOR	26693250-0	046315957-78
JOSE CLARINDO DE FREITAS	42594447-6	048902343-56
JOSE EDNALDO DOS SANTOS	36465546-4	017714789-10
JOSE FERNANDES	31771528-3	038907715-31
JOSE FERREIRA DA SILVA	53102045-4	029449207-70
JOSE FRANCISCO PERIN SALUSTIANO	68664868-3	019447277-59
JOSE JAIR DOS SANTOS	31773311-2	003490133-37
JOSE LUIS ROMEIRO CRISTALDO	22062578-1	035812858-87
JOSE LUIZ NOGUEIRA PEREIRA	68953140-8	022620255-90
JOSE MARCELINO SILVA	46027856-5	001698701-00
JOSE PASSONE	62584217-8	005265398-06

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0265, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.000707/2012, 000708/2012, 000709/2012, 000713/2012, 000714/2012, 000719/2012, 000721/2012, 000723/2012, 000728/2012, 000730/2012, 000732/2012, 000734/2012, 000735/2012, 000738/2012, 000740/2012, 000742/2012, 000743/2012, 000744/2012, 000745/2012, 000746/2012, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 165 (código 5169-1- “Conduzir veículo sob influência de álcool”).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOSE PEREIRA LINS NETO	06098989-5	005215624-07
JOSE RICARDO FRANCISCO ALVES	62219956-4	023921751-59
JOSE RICARDO VAZ DE MIRANDA	16335445-6	021902907-95
JOSE TICIANO SALES SOUSA	20944740-8	002101119-52
JOSE VELOCINDO MACENA RAMOS	00508720-8	003056839-09
JOSINO TEIXEIRA PRIMO FILHO	32048184-8	020933606-04
JOSUE TEIXEIRA DA SILVA	53111594-3	042182577-44
JUBERTO MONTOURO DIAS	84847511-0	038341598-95
JULIO CESAR BARBOZA DA SILVA	46020361-9	039685671-73
JULIO CESAR MALHEIRO DA SILVA	10103685-2	010460520-40
JUNIOR APARECIDO CORREA RANGEL	68953196-7	043873482-23
JUSCELO BARBOSA DE ALENCAR	80438989-7	035938409-59
JUSTINO RAMAO ESCOBAR	62374321-2	015635150-61
KAUE NOVAK OBREGON	31662706-2	046598595-03
LARISSA SCHENAIDE FERNANDES DE ALMEIDA	42783758-5	015814588-87
LAURO JEFFERSSON MAGUETA PECANHA	42785476-3	049685877-57
LAZARO DE SOUZA	31969816-1	003231507-84
LEANDRO BARRETO FERMINO	32176111-0	036113281-26
LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAZ	36311727-0	044059896-46
LEANDRO DOS SANTOS FLORES	42629631-0	038377298-62

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.153, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: FRANCISCO SOARES DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
74347108-0	DETRAN/MS	030888/2013

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1282672	PREF9065	HSK-3871	05/02/2013 – Rua Amor Perfeito, nº 138 – 18h20min. – Coxim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: JOSUE LADEIA DAI

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
26369090-0	DETRAN/MS	030914/2013

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos

MS1198973	PREF9055	HTR-9756	05/02/2013 – Rua Santa Catarina, nº 103, bairro Planalto – 23h18min. – Caarapó/MS	7 (Sete)
-----------	----------	----------	---	----------

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: RONALDO CADARIO DA SILVA JUNIOR

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
31857765-6	DETRAN/MS	004719/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01055863	PREF9063	HTL-1066	13/12/2011 – Rua Manoel Cavassa com Ladeira Cunha e Cruz – 17h20min. – Corumbá/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: JOSINALDO DE SOUZA SANTOS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
22262658-0	DETRAN/MS	031004/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00994247	PREF9099	NRO-3404	23/02/2013 – Rua Nilo Peçanha, nº 1328 – 10h20min. – Jardim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: EDER BRANDAO ALVES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
20958342-2	DETRAN/MS	031183/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1144437	PREF9051	HRT-3415	01/03/2013 – Rua Paraísopolis, nº 450 – 07h29min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: MARCIO CORREIA DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68831129-7	DETRAN/MS	031228/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1149798	PREF9123	AHK-4015	21/02/2013 – Rua Luiz Carlos Ortega, nº 243 – 16h20min. – Nova Andradina/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: ANA LUCIA DA SILVA COSTA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68824050-2	DETRAN/MS	031890/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1286709	PREF9111	NRK-4256	14/03/2013 – Rua Treze de Maio – 15h15min. – Miranda/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: LUIZ OTAVIO VITORIO DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
53122927-0	DETRAN/MS	031384/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

MS01121188	PREF9063	HTE-9117	13/03/2013 – Rua Antonio Maria com Rua Delamare – 16h07min. – Corumbá/MS	7 (Sete)
------------	----------	----------	--	----------

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: GIOVANE SANTOS DE SOUZA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
74216043-0	DETRAN/MS	013863/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1237006	PREF9073	HSL-3173	16/12/2012 – Rua Ponta Porã, nº 6005 – 11h00min. – Dourados/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: DANIEL DINIZ VERAO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
32099313-7	DETRAN/MS	031329/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00928428	PREF9159	HTB-6331	26/02/2013 – Rua Niterói, nº 183 – 18h00min. – Terenos/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: RODRIGO CABRAL AQUINO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36608267-8	DETRAN/MS	002832/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00885798	PREF9043	NRG-1024	28/08/2011 – Rua 24 de Fevereiro com Rua João Paulo VI – 04h15min. – Bonito/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: RICARDO PURCINO DE ALMEIDA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52901224-9	DETRAN/MS	030961/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1154681	PREF9019	HCT-3986	22/02/2013 – Rua João Pedro Pedrossian, nº 2829 – 20h30min. – Aparecida do Taboado/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: WANDERLEI DE OLIVEIRA RONDON

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
26335939-8	DETRAN/MS	031889/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01135173	PREF9063	HTE-0037	10/03/2013 – Rua Tiradentes com Rua Joaquim Murtinho – 01h30min. – Corumbá/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: ALEXANDRO DE SOUZA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62574862-2	DETRAN/MS	010077/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

MS01077290	PREF9043	HSF-5210	06/10/2012 – Av. Cel. Pilad Rebuá, S/N – 05h20min. – Bonito/MS	7 (Sete)
------------	----------	----------	--	----------

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: WILLIAN MION ALVES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62375331-4	DETRAN/MS	031200/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1316109	PREF9051	NRO-4376	01/03/2013 – Av. Guaicurus oposto ao nº 5557 – 18h57min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: ANTONIO DOURADO CAVALCANTE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52911181-7	DETRAN/MS	031983/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1283889	PREF9065	HSK-8043	04/03/2013 – Rua Anturio, nº 296 – 17h40min. – Coxim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: ALTAMIR FELICIO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68842109-5	DETRAN/MS	031337/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1168196	PREF9111	HSK-0677	03/03/2013 – Rodovia MS 446 próximo ao Zero Hora – 23h40min. – Miranda/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: JUARI PIRES DA CRUZ

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52256835-7	DETRAN/MS	031179/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1217642	PREF9051	HSR-6450	03/03/2013 – Rua Carneiro de Campos com Rua Afonso Loureiro de Almeida – 10h50min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

CONDUTOR: MARCOS PAULO DE FRANCA RODRIGUES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
22260593-8	DETRAN/MS	032381/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1278479	PREF9063	HSN-5524	26/03/2013 – Rua Porto Carreiro, nº 1261 – 13h12min. – Corumbá/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.
--------------	---

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de Agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.154, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: SAMER MAHMUD ABD SULEIMAN ABDEL QADER

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
46055691-0	DETRAN/MS	011797/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3B1669316	DETRAN-SP	HSG-0942	29/02/2012 - Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 1667 – 01h15min. – São José Do Rio Preto/SP	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: FLAVIO PEREIRA DO VALE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36235380-6	DETRAN/MS	012034/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3K0912928	DETRAN-SP	BQH-7586	20/04/2012 – Rua Floriano Peixoto – 00h43min. – Iperó/SP	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: PAULO CESAR SIQUEIRA LEAL

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
73998080-9	DETRAN/MS	012004/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E003790728	DETRAN-PR	NRL-7572	26/04/2012 – Rodovia BR 158 com Av. Goioerê – 15h40min. – Campo Mourão/PR	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: RAFAEL ZANANDREA DE BARROS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52712607-9	DETRAN/MS	012011/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3B4917231	DETRAN-SP	HTA-3814	17/03/2012 - Rua Francisco J. Azevedo, S/N – 00h55min. – Adamantina/SP	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: SILVIA GARCIA DIAS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36580846-6	DETRAN/MS	012341/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E003873899	DETRAN-PR	AWX-9999	05/04/2012 – Av. Iguazu em frente e Câmara – 22h25min. – Capitão Leônidas Marques/PR	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: CLEVERSON DONIZETI DE OLIVEIRA BISCASSI

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62374140-7	DETRAN/MS	010157/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
A011863354	DETRAN-GO	EPF-8645	19/08/2012 – Rua M.P.S. Quadra 51, Lote 10 – 04h00min. – Serranópolis/GO	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: VALDINEY NORBERTO DA COSTA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
46312000-2	DETRAN/MS	010461/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01125716	DETRAN	DPY-0276	28/10/2012 – Rua Almir Paiva de Lafite, nº 415 – 01h27min. – Costa Rica/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	---

CONDUTOR: JOSE CARLOS JORGE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42597171-0	DETRAN/MS	011854/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3B4896450	DETRAN-SP	HSB-8182	20/07/2012 – Rua Presidente Nasser, nº 1905 – 00h50min. – Panorama/SP	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: VICTOR PEREIRA TAGLIAFERRO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42592868-1	DETRAN/MS	011020/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
B108226301	PRF	HRI-1980	13/08/2011 – BR 262, Km 6 – 21h50min. – Três Lagoas/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: ADAO BISPO DOS SANTOS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
71740145-7	DETRAN/SP	012049/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
10B0259271	DETRAN-RO	MQY-1624	10/03/2012 – Av. Sete de Setembro, Centro – 20h35min. – Espigão do Oeste/RO	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: ANTONIO REGINALDO RIBEIRO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68173489-1	DETRAN/MT	011957/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E003736961	DETRAN-PR	AKF-0267	15/10/2011 – Rua São José dos Pinhais, nº 452 – 23h30min. – Curitiba/PR	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: ELIEL GIUNCO JUNIOR

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52917864-1	DETRAN/MS	013896/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1279716	DETRAN	CTQ-9513	11/12/2012 – Rodovia Ramão Gomez – Pedágio – 14h55min. – Corumbá/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-3 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: NARCEL ARAGAO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
-----	-----------------	-------------------------

62367344-5	DETRAN/MS	015325/2013
------------	-----------	-------------

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3B4043961	DETRAN-SP	DLW-2788	11/10/2012 – Av. Goiás, nº 288 – 08h00min. – São Caetano do Sul/SP	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: FRANCISCO ARI RODRIGUES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
59207586-2	DETRAN/MS	014149/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
A012327578	PREF. DE CHAPADÃO DO CÉU/GO	CXJ-8146	21/07/2012 – Rua Jaborandi em frente a praça – 21h40min. – Chapadão do Céu/GO	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: CORIOLANO TADEU DE SOUZA CORREA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
10097855-2	DETRAN/MS	011455/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01023179	DETRAN	CYU-4510	09/12/2012 – Rua Onze de Junho com Rua Gilberto Alves – 01h20min. – Maracaju/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-2 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arranca-da brusca.
--------------	--

CONDUTOR: JOSE FELIPE DE ARAUJO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
11565232-3	DETRAN/MS	011966/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
AA11495265	DETRAN-PE	HSE-1556	07/12/2011 – Av. Pref. Artur L. Cavalcante – 09h42min. – Recife/PE	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: THIAGO HOFFMANN

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
31763596-4	DETRAN/MS	011848/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E004010203	DETRAN-PR	HSJ-4671	12/02/2012 – Av. Rio de Janeiro com Av. União – 04h35min. – Tuneiras do Oeste/PR	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: DIANARA APARECIDA DA ROCHA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
66818626-5	DETRAN/MS	003865/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MTA1335502	DETRAN-MT	NRF-6669	03/07/2010 – Av. Adelino de Souza Campos – 19h15min. – Itiquira/MT	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: FABIANO DOS SANTOS ZIMIANI

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
20951265-6	DETRAN/MS	003400/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E003284119	DETRAN-PR	AVE-9114	14/06/2011 – Rua Pío XII com Av. Ggal And – 14h30min. – Paranavaí/PR	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: DARLAN MENDES DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
16203940-6	DETRAN/MS	003911/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
RO00091141	DETRAN-RO	HTE-5980	23/06/2010 – Av. Rio de Janeiro, nº 2378 – 12h50min. – Porto Velho/RO	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68829842-7	DETRAN/MS	011892/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3B4896345	DETRAN-SP	HSK-7666	17/02/2012 – Rua Juvenal Camargo – 03h15min. – Tupi Paulista/SP	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62387489-1	DETRAN/MS	011639/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
AB04714019	DETRAN-MG	HHN-5660	21/06/2012 – Av. Getúlio Vargas – 17h38min. – Araxá/MG	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: ADONIAS MARIANO SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62591045-0	DETRAN/MS	011265/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T029826497	PRF	HRF-3532	19/05/2011 – Rodovia BR 163, Km 265 – 03h55min. – Dourados/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: DANILO FERREIRA DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
74133156-2	DETRAN/MS	014287/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1233586	DETRAN	AQS-5528	28/12/2012 – Av. Amélia Fukuda com Rua Bahia – 16h00min. – Naviraí/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	---

CONDUTOR: JEFFERSON CARLOS FALLA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
31665016-2	DETRAN/MS	015594/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

MS1209413	DETRAN	DPQ-3136	07/11/2012 – Rua Goiás, nº 4660 – 16h50min. – Aparecida do Taboado/MS	7 (Sete)
-----------	--------	----------	---	----------

Tipificação:	5274-1 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	---

CONDUTOR: EDIMAR DA SILVA CERQUEIRA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68653790-4	DETRAN/MS	015396/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1269060	DETRAN	DPI-1981	12/11/2012 – Av. Brasil com Rua Santa Terezinha – 02h10min. – Eldorado/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-2 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arranca-da brusca.
--------------	--

CONDUTOR: OLIVIO DELLA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36582974-1	DETRAN/MS	031055/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00721827	DETRAN	HSI-7827	05/03/2011 – Av. Duque de Caxias em frente a Loja Desafio – 16h20min. – Jardim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-2 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arranca-da brusca.
--------------	--

CONDUTOR: DOUGLAS TOBIAS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
20937942-8	DETRAN/MS	031603/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E004307464	DETRAN-PR	NFR-1558	29/12/2012 – Av. Paul Harris, nº 480 - 01h45min. – Assaí/PR	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: ADEMAR DALLABRIDA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52700101-8	DETRAN/MS	031604/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
TO00821666	DETRAN-TO	HRF-1927	02/02/2013 – Av. Sete de Setembro Cavalcante – 08h40min. – Dianópolis/TO	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: MARCELO DA SILVA CARDILLO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
06095155-0	DETRAN/MS	014038/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1222011	DETRAN	CCI-5860	14/12/2012 – Av. Deputado Costa Marques, nº 197, Jockey Clube – 22h50min. – Ponta Porã/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	---

CONDUTOR: MILTON VITAL ROSA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52581240-3	DETRAN/MS	030530/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

E003993103	DETRAN-PR	BQL-8805	14/12/2012 – Rua Sarandi com Rua Guarani – 13h23min. – Toledo/PR	7 (Sete)
------------	-----------	----------	--	----------

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

CONDUTOR: ELIZEU FERREIRA DE SOUZA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68953407-5	DETRAN/MS	031401/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01098214	DETRAN	IJI-9673	10/03/2013 – Av. Genaro da Costa Matos, nº 633 – 05h00min. – Deodápolis/MS	7 (Sete)

Tipificação:	5274-1 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa.
--------------	---

CONDUTOR: JOSIMAR BALDUINO DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36355302-6	DETRAN/MS	031398/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
A009460371	DETRAN-GO	CCR-4998	13/01/2013 – Av. Alceu Nues Chaves – 02h30min. – Itaja/GO	7 (Sete)

Tipificação:	5274 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem.
--------------	---

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 19 de Agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.155, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: JULIO PEREIRA DE ANDRADE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
05798809-6	DETRAN/MS	011300/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
B107826167	PRF	HSW-2059	18/04/2010 – Rodovia BR 060, Km 593 – 08h40min. – Jardim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: APARECIDO PEREIRA DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
32192588-1	DETRAN/MS	011863/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
AA01920647	DETRAN-MG	DNM-5157	21/02/2012 – Rua Antônio Mendes, nº 7400 – 04h50min. – Porteirinha/MG	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: VIVILEI APARECIDA ALEXANDRE BARBOSA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
32097012-9	DETRAN/MS	011652/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

1X4992482	DER-SP	HTT-9079	18/12/2011 – Rodovia SP 300, Km 666 – 14h00min. – Castilho/SP	7 (Sete)
-----------	--------	----------	---	----------

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: VALDINEI DOS SANTOS CASTRO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62367739-6	DETRAN/MS	012257/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T033037531	PRF	NRM-0092	07/11/2011 – Rodovia BR 163, Km 329 – 16h46min. – Rio Brilhante/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: EDMILSON DO CARMO PASSOS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36454135-8	DETRAN/MS	012015/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E002600900	DETRAN-PR	BYS-1576	20/02/2012 – Rua Felício Turquino com Rua Set – 11h07min. – Sarandi/PR	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: LEONDES PEREIRA WINCKLER

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
32046823-5	DETRAN/MS	011377/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
B107992388	PRF	HTH-3890	30/03/2011 – Rodovia BR 163, Km 266 – 18h40min. – Dourados/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: BENEZER DA SILVA SOUZA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52457057-7	DETRAN/MS	011592/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T035543612	PRF	HTP-1475	15/01/2012 – Rodovia BR 359, Km 212 – 18h31min. – Coxim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: BARNABE GOMES RIBEIRO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52459857-1	DETRAN/MS	012047/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T026121409	PRF	HSW-1084	13/09/2010 – Rodovia BR 163, Km 479 – 16h58min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: ODILSON JOSE GARCIA DE RODRIGUES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
31653997-0	DETRAN/MS	011242/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E020046227	PRF	HSP-4960	18/10/2010 – Rodovia BR 060, Km 593 – 18h00min. – Jardim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: OVERLAN VIEIRA DE SANTANA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
-----	-----------------	-------------------------

32087232-0		DETRAN/MS		010162/2013	
Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local		Nº Pontos
028873677	PREF.DE MACAÉ/RJ	DTJ-1776	03/10/2011 – Rua Alcides Mourão, nº 39 – 15h38min. – Macaé/ RJ		7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: JOAO SILVIO DOS SANTOS AGUIAR

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52604161-6	DETRAN/MS	012305/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T025889877	PRF	NOX-3189	17/11/2011 – Rodovia BR 230, Km 613 – 13h40min. – Humaita/AM	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: ADALTO APARECIDO VIEIRA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
46024844-3	DETRAN/MS	012247/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T031767885	PRF	HTS-3001	21/11/2011 – Rodovia BR 158, Km 102 – 15h00min. – Paranaíba/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048-2 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: MARCELO DAMASCENO ABRES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
31765313-3	DETRAN/MS	011358/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T037881663	PRF	HRX-7217	18/02/2012 – Rodovia BR 262, Km 527 – 12h35min. – Aquidauana/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52602382-3	DETRAN/MS	012043/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
B000527781	PREF.DE ARAÇATUBA/ SP	HRQ-1162	10/03/2012 – Rua Cacilda Becker, nº 126 – 08h00min. – Araçatuba/SP	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
68947182-4	DETRAN/MS	004523/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
2257	PREF.DE SOUZA/PB	DPI-7855	10/07/2011 – Rua Pres. João Pessoa, nº 15 – 07h20min. – Souza/PB	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: ALEXSANDRO FRANKLIN SANCHES PIRES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
22272473-8	DETRAN/MS	015817/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
H850152237	PREF.DE OSASCO/SP	HTR-6507	21/11/2012 – Rua Cizerwando Gomes de Sá, nº 44 – 11h48min. – Osasco/ SP	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: RONILDO TEODORO ARAUJO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42611849-6	DETRAN/MS	011659/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T036230154	PRF	HTU-8562	02/02/2012 – Rodovia BR 267, Km 364 – 13h18min. – Maracaju/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: ADRIANO DE BRITO MACHADO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36461798-1	DETRAN/MS	012365/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
L000602591	PREF.DE CAÇAPAVA / SP	BUK-2381	08/04/2012 – Av. Pedro Antonio, S/N – 09h42min. – Caçapava/SP	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: JUELCIO TRELHA CARVALHO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36467583-2	DETRAN/MS	012045/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
T037285742	PRF	HTU-8106	04/02/2012 – Rodovia BR 267, Km 447 – 06h30min. – Guia Lopes da Laguna/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: JOSE ROBERTO HOLSBACH DE OLIVEIRA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
26340605-6	DETRAN/MS	011636/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
E004008012	DETRAN-PR	HTM-3337	08/05/2012 – Rua Jacob Rosenberger com Rua Ot – 13h10min. – Guaira/ PR	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: VALDENIR LOPES DE OLIVEIRA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52901337-6	DETRAN/MS	015885/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
S000104891	PREF. DE SANTA FÉ DO SUL/SP	HTE-7923	04/11/2012 – Rua Perimetral Oeste com Rua 11 – 01h35min. – Santa Fé do Sul/SP	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: ALMIR DOS SANTOS ANDRADE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
80418327-0	DETRAN/MS	015881/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
3B4926445	DETRAN-SP	HTB-9762	26/10/2012 – Av. Euclides da Cunha, nº 10 – 18h19min. – Euclides da Cunha Paulista/SP	7 (Sete)

Tipificação:	7048 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete ou com capacete e sem viseira ou óculos de proteção;
--------------	---

CONDUTOR: EDVALDO FERREIRA NASCIMENTO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42608979-5	DETRAN/MS	003560/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

T026549786	PRF	HSQ-7575	15/10/2010 – Rodovia BR 163, Km 492 – 08h40min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)
------------	-----	----------	---	----------

Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete;
--------------	---

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 20 de Agosto de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.156, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: MOIRA ALINE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
06075831-8	DETRAN/MS	006751/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00625580	PREF9123	HTH-8337	15/06/2010 – Rua Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1500 – 20h45min. – Nova Andradina/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: WILLIAN GRAZIANI DE CARVALHO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52901024-0	DETRAN/MS	007341/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1150111	DETRAN	NRG-5559	27/04/2012 – Rua José Domingos, nº 1626 – 22h20min. – Nova Andradina/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: JOAO GONCALVES DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
63513233-8	DETRAN/MS	009258/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00534620	PREF9123	HSZ-3122	13/09/2010 – Ass. Teijín, Estrada Vicinal 17 de Abril – 17h30min. – Nova Andradina/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: FELIPE PETROLI

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42603975-4	DETRAN/MS	010563/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
TE12021231	PREF9051	HSP-6273	19/11/2012 – Av. Mascarenhas de Moraes, nº 3721 – 13h46min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: DEODATO FERREIRA DE SOUZA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62580529-0	DETRAN/MS	010744/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1270967	DETRAN	HTM-2825	25/11/2012 – Rua da Logica, nº 84 – 15h15min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: ODILIO ERCILIO DE OLIVEIRA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
26367491-4	DETRAN/MS	008454/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01007246	PREF9073	HTC-3346	15/01/2012 – Rua José J. Salgueiro, nº 900 – 09h00min. – Dourados/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: JOAO MARCOS VICENTE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52897293-2	DETRAN/MS	014304/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1211051	DETRAN	NRG-6392	25/12/2012 – Rua E, nº 05, Núcleo Ind.Barra Mansa – 19h05min. – Água Clara/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: EDILSON CARVALHO DE ARAUJO LOMES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
99077752-7	DETRAN/MS	014339/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1165802	DETRAN	HSO-6163	02/01/2013 – Av. Francisco Sereno Neto com Rua Otacilio Flores Belmon – 14h30min. – Tacuru/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: MAICON DE PAULA NASCIMENTO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52576679-0	DETRAN/MS	006935/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00625565	PREF9123	KZY-3814	15/06/2010 – Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1424 – 20h45min. – Nova Andradina/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: FRANCINILDA JESUS SANTOS FOGACA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
73994600-2	DETRAN/MS	011466/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1152367	DETRAN	HSM-2137	07/12/2012 – Rua 04, nº 20 – 21h30min. – Coxim/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: JONATHAN ROMEIRO GOMES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
31664295-8	DETRAN/MS	013968/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

MS01108099	DETRAN	HSS-9481	16/12/2012 – Rua Duque de Caxias, nº 349 – 01h30min. – Caarapó/MS	7 (Sete)
------------	--------	----------	---	----------

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: WILLIANSON VIANA DOS SANTOS

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62217119-3	DETRAN/MS	013926/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01095819	DETRAN	HSW-6819	19/12/2012 – Rua Dr. Paulo Machado, nº 489 – 19h10min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: PAULO SERGIO DUARTE

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42770483-3	DETRAN/MS	014044/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00966502	DETRAN	HSM-1706	24/12/2012 – Rua Ciriaco de Toledo em frente a Praça Popular Nova – 22h10min. – Corumbá/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: RONALDO DA SILVA GARCIA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52984562-7	DETRAN/MS	013932/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1249007	DETRAN	HTU-3035	17/12/2012 – Rua João Damaceno Pires, nº 1090, Água Boa – 22h50min. – Dourados/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: ADALTO ANDRADE SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62228768-3	DETRAN/MS	015795/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1285157	DETRAN	HSU-8478	06/01/2013 – Rua Felipe Orro com Rua Francisco Pereira Alves – 17h45min. – Aquidauana/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
36359337-8	DETRAN/MS	013891/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1145926	PREF9051	HSV-5490	04/12/2012 – Rua Julio Dittimar, nº 890 – 16h05min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: ISRAEL FERREIRA DE MELO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
46057378-7	DETRAN/MS	011462/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
-------------	-----------------------	-------	-----------------	-----------

MS1271451	DETRAN	HSN-4512	04/12/2012 – Rua Rui Barbosa com Rua Anibal de Toledo – 10h00min. – Campo Grande/MS	7 (Sete)
-----------	--------	----------	---	----------

Tipificação:	7030-2 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete e sem viseira ou óculos de proteção.
--------------	--

CONDUTOR: MARCELO MARCOS GONCALVES

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
00516595-9	DETRAN/MS	006347/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00690803	PREF9107	HTK-8798	29/08/2010 – Rua Quintino Bocaiuva com Rua Nioaque – 13h30min. – Maracaju/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: JOSE NILSON DA SILVA NASCIMENTO

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
42625122-0	DETRAN/MS	009986/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1154727	PREF9019	HTB-1236	31/05/2012 – Rua Carlos A. Ferreira, nº 1051 – 07h37min. – Aparecida do Taboado/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: LOTARIO JORGE DE LIMA BERMANN

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
22062155-6	DETRAN/MS	012048/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS01205903	PREF9787	NRK-9227	02/09/2012 – Rua Guarapuava com Rua Pato Branco – 18h13min. – Chapadão do Sul/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: MIRACI BATISTA DA SILVA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
05793625-9	DETRAN/MS	010163/2013

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS1229553	PREF9063	HSL-2072	16/10/2012 – Rua Edu Rocha com Rua Joaquim Murtinho – 16h25min. – Corumbá/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: MAILON PEREIRA DE LIMA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
62224704-8	DETRAN/MS	007082/2012

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/hora/local	Nº Pontos
MS00689287	PREF9019	HSS-2464	14/04/2011 – Av. Pres. Vargas próximo ao nº 4090 – 17h20min. – Aparecida do Taboado/MS	7 (Sete)

Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.
--------------	---

CONDUTOR: WALTER GARCIA

CNH	Órgão Expedidor	Processo Administrativo
52984535-1	DETRAN/MS	011178/2013

CONTRATANTE: Sr. JOSÉ Carlos BALBOS
Sr. André Luis Soukef Oliv

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 008/2011
Processo nº 13/200033/2011
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a retirada do desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores das mensalidades dos cursos de especialização em nível de Pós-Graduação e cursos de extensão à distância.
Ordenador de Despesas: **André Luiz Godoy Lopes**
Data de Assinatura: 12/08/2013
Assinam: **André Luiz Godoy Lopes**
Vitor dos Santos de Mello Júnior

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº21561

Processo nº: 09/750.136/2013

Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, CNPJ/MF sob o nº03.434.792/0001-09, em Ponta Porã/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA - DO CONVÊNIO Nº. 21561, para prorrogá-la a partir de 31.08.2013 até 31.12.2013.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não altera-das neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/ SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21.08.2013.

Assinam: FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO – CPF Nº596.253.687-87 e LUDIMAR GODOY NOVAIS – CPF Nº558.182.181-04.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 118, de 6 de agosto de 2013.

Altera artigos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar artigos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, aprovado pela Deliberação CPPG-CEPE Nº 101, de 10 de maio de 2012, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.199, de 14 de junho de 2012, conforme seguem:

“Art. 9º

§ 1º

§ 2º Serão considerados colaboradores os docentes da UEMS ou de outras instituições credenciados pelo colegiado para o exercício de atividades específicas, ou de orientação.

§ 4º

“Art. 11.

§ 1º

§ 2º

a) preferencialmente, ser efetivo ou permanente em instituições públicas de pesquisa ou ensino, ou professor visitante;

b)

c) apresentar produção científica anual na área ou áreas afins que o enquadre em Programa de Pós-Graduação do mesmo nível vigente do presente Programa, segundo os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).”

§ 5º

Art. 12.

I -

II - alunos especiais: são os matriculados apenas em disciplinas de caráter não obrigatório do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

Parágrafo único.

Art. 14. A seleção dos candidatos ao Programa será feita pelo colegiado, através de avaliação de *curriculum lattes* documentado e/ou avaliação escrita e/ou avaliação oral.

Parágrafo único. Entende-se como *curriculum lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos devem vir acompanhadas do artigo completo, destacando o nome do candidato.”

“Art. 15.

I -

IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral e/ou comprovante de votação da última eleição;

V -

VIII - cópia do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

X -

§ 1º O formulário de justificativa de ausência na votação da última eleição, entregue nas cabines de votação, não é válido como certidão de quitação eleitoral.

§ 2º O comprovante de justificativa de ausência na votação na última eleição deve ser retirado pela internet ou no cartório eleitoral.

§ 3º Para os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, o documento exigido no inciso IX poderá ser substituído por documento que ateste a expectativa de conclusão de curso.”

“Art. 20.

I - os alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas de caráter não obrigatório, do Programa de Pós-Graduação, desde que autorizados pelo professor responsável pela disciplina;

V -

“Art. 39.

§ 1º O orientador, preferencialmente, deve compor o quadro de professores permanentes do Programa.

§ 2º

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 119, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 120, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 120, de 6/8/2013.

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS,
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tem por objetivo possibilitar a formação de especialistas em Direitos Difusos e Coletivos, visando o atendimento da demanda regional e a melhoria das práticas profissionais e cidadãs.

Art. 2º O curso terá uma duração mínima de 16 (dezesseis) meses e máxima de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º O curso funcionará com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) alunos matriculados.

Art. 4º A coordenação do curso será exercida por um professor eleito entre seus pares que presidirá o colegiado do curso.

Art. 5º O colegiado de curso será constituído por todos os docentes que ministram aulas no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, e por um discente, escolhido entre seus pares.

Art. 6º São atribuições do colegiado de curso:

I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento de suas atividades;

II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;

III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de módulos e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;

IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de módulos e das atividades complementares do curso;

V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;

VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;

VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;

VIII - estabelecer o número de vagas por módulos para o recebimento de alunos especiais;

IX - decidir sobre o aproveitamento de módulos obtido em outros cursos de pós-graduação;

X - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;

XI - aprovar banca para julgamento do trabalho de conclusão de curso;

XII - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;

XIII - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), quando couber;

XIV - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;

XV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;

XVI - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;

XVII - apreciar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;

XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 7º São atribuições do coordenador do curso:

I - coordenar e supervisionar a execução do curso;

II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

III - executar as regulamentações propostas;

IV - elaborar mapas de lotação dos professores, dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente;

V - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;

VI - solicitar à DPG publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;

VII - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VIII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em módulos dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

IX - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação dos módulos devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do módulo;

X - publicar edital de composição das bancas para julgamento dos trabalhos de conclusão de curso;

XI - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as atas de defesa do trabalho de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;

XII - encaminhar, à Biblioteca Central da UEMS, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho de conclusão de curso aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XIII - expedir declarações relativas às atividades do curso;

XIV - manter atualizada a página Web do curso;

XV - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;

XVI - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XVIII - providenciar para que sejam preenchidos formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG antes do encerramento do curso;

XIX - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

Art. 8º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos da UEMS/Dourados, oferece uma área de concentração em Cidadania e Direitos Difusos e Coletivos e as Linhas de Pesquisa: Direito, Estado, Constituição e Direitos Fundamentais e Humanos; Direito, Estado e Democracia.

Art. 9º O curso terá carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, equivalentes a 26 (vinte e seis) créditos, que serão distribuídos em 5 (cinco) módulos: Módulo I – Metodologia da Pesquisa e do Ensino Jurídico, Módulo II – Teoria Geral dos Direitos Fundamentais e dos Direitos Difusos e Coletivos, Módulo III – Direitos Difusos e Coletivos I; Módulo IV – Direitos Difusos e Coletivos II, Módulo V – Sistema Processual de Tutela Coletiva, com seus respectivos conteúdos, e terá caráter temporário.

**CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA**

Art. 10. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, graduados em Direito, Ciências Jurídicas, e graduados em Ciências Humanas e Sociais.

Parágrafo único. A inscrição será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, na Secretaria Acadêmica do Curso de Direito, ou no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica (NPAJ), Unidade Universitária de Dourados, nos dias e horários estabelecidos em Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida;

II - cédula de identidade (fotocópia);

III - uma fotografia 3x4 recente;

IV - diploma de curso de graduação – 1 (uma) fotocopia e original;

V - *curriculum vitae* devidamente documentado;

VI - comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de prova escrita, análise de currículo e entrevista.

§ 1º A prova escrita e a entrevista serão de caráter eliminatório.

§ 2º A análise do currículo terá caráter classificatório, segundo critérios estabelecidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

§ 3º A análise será realizada com 3 (três) docentes da linha de pesquisa indicada pelo candidato.

Art. 12. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento – 1 (uma) fotocópia autenticada;

III - cédula de identidade – 1 (uma) fotocópia autenticada;

IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição – 1 (uma) fotocópia autenticada;

V - cadastro de pessoa física – 1 (uma) fotocópia autenticada;

VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino – 1 (uma) fotocopia autenticada;

VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

VIII - histórico escolar do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original;

IX - diploma do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data da matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

§ 4º A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

**CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO**

Art. 13. Cada módulo terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada módulo só serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito “C”.

§ 2º Os conceitos serão atribuídos de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito	Leitura do Conceito
De 9,0 a 10,0	A	Excelente
De 8,0 a 8,9	B	Bom
De 7,0 a 7,9	C	Regular
De 0 a 6,9	D	Insuficiente

**CAPÍTULO V
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 14. Além das avaliações previstas para cada módulo, será exigido do aluno, 1 (um) trabalho de conclusão de curso, em forma de monografia jurídica ou artigo científico, que deverá ser apresentado até o término do curso.

§ 1º O trabalho de conclusão de curso deverá ser apresentado para apreciação pública, diante de banca examinadora composta por 3 (três) docentes, dentre os quais 1 (um) é o orientador e presidente da referida banca.

§ 2º Será considerado reprovado o aluno que não entregar ou não defender o trabalho de conclusão de curso.

§ 3º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do curso, à área de concentração e às linhas de pesquisa do curso.

Art. 15. A reprovação em um dos módulos impedirá o aluno de apresentar o trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 16. As atividades complementares não são obrigatórias no curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área de Direitos Difusos e Coletivos.

CAPÍTULO VII DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS, DO DESLIGAMENTO, DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 17. Os créditos obtidos em outros cursos do mesmo nível poderão ser aproveitados, desde que o número desses créditos não ultrapasse 30% (trinta por cento) do mínimo total de créditos do curso e que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo.

§ 1º O aluno que reprovar em um módulo ou não defesa do TCC perante banca examinadora, no prazo previsto, será automaticamente desligado do curso.

§ 2º Caso haja oferta de nova turma, o aluno reprovado poderá submeter-se a novo processo seletivo, aproveitando os créditos cursados em módulos nas quais tenha sido aprovado, desde que ocorra dentro do prazo de 2 (dois) anos.

Art. 18. Será desligado do curso, o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito inferior a “C” em qualquer módulo do curso.

Art. 19. Dado o caráter temporário do curso, não será permitido trancamento de matrícula.

CAPÍTULO VIII DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 20. **Serão aceitos alunos especiais, de acordo com a aprovação do Colegiado de Curso ouvido os professores do respectivo módulo.**

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 21. Será concedido certificado de Especialista em Direitos Difusos e Coletivos, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- I - ser aprovado nos 26 (vinte e seis) créditos ofertados pelo curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo;
- II - ser aprovado na avaliação do trabalho de conclusão de curso;
- III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

Parágrafo único. O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente os módulos cursados, nos quais tenha sido aprovado.

Art. 22. Nos certificados de conclusão do curso deverá constar:

- I - área de conhecimento do curso;
- II - relação dos módulos, carga horária, conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- III - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- IV - título do trabalho de conclusão de curso e conceito obtido;
- V - declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente;
- VI - citação do ato legal de credenciamento da Instituição.

§ 1º A segunda via do certificado poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

§ 2º A segunda via do certificado expedido trará os mesmos dados referentes à primeira via, destacando-se no anverso a expressão segunda via, exceto a data da expedição.

§ 3º Para a expedição do certificado, a coordenação deverá encaminhar a ata de defesa à DRA até 30 (trinta) dias após a defesa.

§ 4º A DRA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para entrega do certificado de conclusão, para o aluno que cumpriu todas as etapas do curso.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 121, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária

realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 122, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 122, de 6/8/2013.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CAPÍTULO I DA DESIGNAÇÃO, DO OBJETIVO E DA FORMA DE OFERECIMENTO

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de caráter temporário, tem como objetivo proporcionar aos profissionais da educação básica, com prioridade àqueles que estão atuando efetivamente em escola pública, a apropriação do conhecimento geral e específico sobre o desenvolvimento e o processo de escolarização das pessoas com necessidades educacionais especiais, com ênfase nas deficiências.

Parágrafo único. O referido Curso será oferecido por meio de convênio entre a UEMS, a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º A carga horária do curso é de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas assim distribuídas: 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas em disciplinas, correspondente a 29 (vinte e nove) créditos e 30 (trinta) horas para elaboração do trabalho de conclusão de curso, correspondendo a 2 (dois) créditos.

Art. 3º O Curso deve ser concluído no tempo mínimo de 12 (doze) meses e em no máximo, 18 (dezoito) meses.

Parágrafo único. A data de matrícula é tomada como referência para a contagem dos prazos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 4º O Curso será oferecido, em caráter temporário, em polos da UAB e funcionará com um mínimo de 200 (duzentas) e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) vagas, divididas nos 5 (cinco) Polos.

Art. 5º Dos docentes que ministram as disciplinas e orientam o trabalho de conclusão de curso é exigido o grau de mestre ou doutor na área da educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente, admitindo-se o grau de especialista na ausência daqueles, conforme normas vigentes.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO CURSO

Art. 6º No Colegiado de Curso deverá ser garantido que, dos docentes do Curso, seja respeitada a representação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) com titulação de mestre ou doutor, e ficará assim constituído:

- I - Coordenador do Curso (presidente);
- II - Coordenador de Tutoria (vice-presidente);
- III - 1 (um) representante da Coordenação de Polos (com um suplente);
- IV - 1 (um) representante dos tutores presenciais (com um suplente);
- V - 1 (um) representante dos tutores a distância (com um suplente);
- VI - 5 (cinco) representantes de Professor-pesquisador, preferencialmente, um de cada linha de pesquisa do Curso;
- VII - 1 (um) representante dos alunos (com um suplente).

Parágrafo único. As representações docente e discente no Colegiado de Curso, serão eleitas pelos seus pares.

Art. 7º Compete ao Colegiado do Curso, em conformidade com a legislação vigente:

- I - eleger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;
- III - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos, quando for o caso;
- IV - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- V - definir o número de vagas, critérios para inscrição e prazo para matrícula do aluno especial;
- VI - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- VII - aprovar banca para julgamento do trabalho de conclusão de curso;
- VIII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- IX - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), caso necessário;
- X - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XI - propor valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XII - propor à PROPP o calendário do Curso;
- XIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 8º As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou por meio de tecnologia que permita a comunicação simultânea, tais como: Chat, vídeo conferência, dentre outros.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 9º A Coordenação do Curso será exercida por um docente, do quadro da UEMS e ministrante de disciplina no curso, eleito entre seus pares.

Art. 10. São atribuições do coordenador de curso, em conformidade com a legislação vigente:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do Curso;
- III - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- IV - executar as regulamentações propostas;
- V - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- VI - solicitar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) publicação de edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos aprovados no curso;
- VII - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VIII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- IX - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- X - organizar o cronograma para defesa dos trabalhos de conclusão de cursos;
- XI - publicar o edital de composição das bancas de trabalho de conclusão de curso;
- XII - divulgar as sessões de defesa no Polo UAB, na *Home Page* da UEMS e no ambiente Moodle;
- XIII - organizar as condições físicas da sessão de defesa do trabalho de conclusão de curso;
- XIV - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as atas de defesa de trabalho de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- XV - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso encadernado em capa dura e 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho de conclusão de curso, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XVI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XVII - manter atualizada a página *Web* do curso;
- XVIII - participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- XIX - participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- XX - realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- XXI - elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- XXII - participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- XXIII - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- XXIV - verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- XXV - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- XXVI - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XXVII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XXVIII - coordenar o processo de pedido de credenciamento ou reconhecimentos dos professores;
- XXIX - encaminhar com parecer do colegiado de curso as adequações/ reformulações do projeto pedagógico à DPG, caso necessário;
- XXX - informar para o coordenador UAB a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento;
- XXXI - auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- XXXII - providenciar para que sejam preenchidos formulários de avaliação do curso (formulário dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG antes do encerramento do curso.

Art. 11. A Coordenação de Tutoria tem as seguintes atribuições, respeitada a legislação vigente:

- I - acompanhar a execução do presente projeto, fazendo as interlocuções necessárias com a Coordenação de Curso e de cada polo para acompanhar e apoiar as atividades dos tutores presenciais e, diretamente, dos tutores a distância;
- II - participar das atividades de capacitação e atualização;
- III - acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de Curso;
- IV - acompanhar as atividades acadêmicas do Curso;
- V - verificar *in loco* o bom andamento dos Cursos;
- VI - informar ao coordenador do Curso a relação mensal de tutores aptos e

inaptos para recebimento de bolsas;

- VII - acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- VIII - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- IX - encaminhar à coordenação do Curso, relatório semestral de desempenho da tutoria.

Art. 12. A Tutoria é exercida por docente, selecionado através de edital específico, e tem as seguintes atribuições, respeitada a legislação.

Art. 13. São atribuições do Tutor a Distância:

- I - conhecer integralmente o regulamento do Programa;
- II - orientar os alunos sobre o funcionamento do curso e das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre as atividades, textos e avaliações, bem como sobre os aspectos técnicos que envolvam a utilização do Moodle;
- III - auxiliar os alunos na compreensão dos materiais do Curso por meio de discussões e explicações extras, as quais devem ser anteriormente esclarecidas com o Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;
- IV - fornecer todas as informações necessárias ao aluno, apenas via e-mail no sistema Moodle;
- V - servir de intermediário entre a Coordenação da UAB, equipe do curso e os alunos;
- VI - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, bem como ter clareza dos fundamentos filosóficos e metodológicos da proposta;
- VII - participar das reuniões administrativas organizadas pelo Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;
- VIII - participar dos cursos e reuniões promovidas pela Coordenação UAB;
- IX - esclarecer as dúvidas dos alunos utilizando linguagem dialógica e objetiva adequada à compreensão e ao entendimento;
- X - entrar em contato com o tutor presencial sobre o aluno que não acessar a plataforma pelo período de 5 (cinco) dias úteis, para que participe das atividades, verificando qual a dificuldade encontrada;
- XI - buscar ampliar conhecimentos técnicos sobre o ambiente virtual utilizado, com o intuito de melhor atender o aluno;
- XII - estimular a reflexão crítica ajudando o aluno a ampliar o seu entendimento sobre o conteúdo estudado;
- XIII - mediar as relações sociais entre os participantes do curso, alunos e professores;
- XIV - realizar a leitura do conteúdo das disciplinas apresentadas no livro do docente e o material que o professor disponibilizar no sistema Moodle;
- XV - gerenciar os fóruns e chats, propostos pelo professor, mediando as discussões, esclarecendo as regras e definindo encaminhamentos;
- XVI - interagir nas discussões dos fóruns e promover a interação dos alunos nos mesmos;
- XVII - ler e comentar os trabalhos realizados pelos alunos, fundamentando-se nos textos referentes à disciplina em curso;
- XVIII - assistir aos vídeos antecipadamente, e participar das *web* conferências das disciplinas;
- XIX - auxiliar na correção das avaliações dos estudantes encaminhando-as, ao professor, e, dar retorno ao aluno discutindo seu resultado;
- XX - fornecer *feedback* aos coordenadores sobre os materiais das disciplinas e as dificuldades encontradas pelos estudantes;
- XXI - elaborar relatório contendo mapa de desempenho do aluno ao final da disciplina.

Art. 14. São atribuições do Tutor Presencial:

- I - orientar os alunos sobre o funcionamento do curso e das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre as atividades, textos e avaliações, bem como sobre os aspectos técnicos que envolvam a utilização do sistema Moodle;
- II - auxiliar os alunos na compreensão dos materiais do curso, por meio de discussões e explicações extras, as quais devem ser anteriormente esclarecidas com o Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;
- III - fornecer todas as informações necessárias ao aluno apenas via e-mail do sistema Moodle;
- IV - servir de intermediário entre a Coordenação da UAB, equipe do curso, Coordenador de Polo e os alunos;
- V - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, bem como ter clareza dos fundamentos filosóficos e metodológicos da proposta;
- VI - controlar a frequência dos alunos nas atividades presenciais;
- VII - participar das reuniões administrativas organizadas pelo Coordenador de Polo;
- VIII - participar dos cursos e reuniões promovidas pela Coordenação da UAB, pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação de Tutoria;
- IX - atender as dúvidas dos alunos, respondendo-as no período de, no máximo, 24 (horas);
- X - levar o aluno a adquirir uma metodologia autônoma de estudo;
- XI - estimular o aluno ao aprofundamento e à atualização dos conteúdos das disciplinas;
- XII - construir um vínculo afetivo com os alunos de forma a incentivá-los a permanecerem no curso e a reconhecerem a importância da sua conclusão;
- XIII - buscar ampliar conhecimentos técnicos sobre o ambiente virtual utilizado, com o intuito de melhor atender o aluno;
- XIV - Estimular a reflexão crítica ajudando o acadêmico a ampliar o seu entendimento sobre o conteúdo estudado;
- XV - mediar as relações sociais entre os participantes do curso, alunos e professores;
- XVI - realizar a leitura do conteúdo das disciplinas, apresentando o livro do docente e o material que o professor disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos alunos, de forma a buscar uma maior interação no processo;
- XVII - gerenciar os fóruns e chats, propostos pelo professor, mediando as discussões, esclarecendo as regras, definindo encaminhamentos, contribuindo para o processo de construção dos conhecimentos;
- XVIII - interagir nas discussões dos fóruns e promover a interação dos alunos nos fóruns;
- XIX - ler e comentar os trabalhos realizados pelos alunos, fundamentando-se nos textos referentes à disciplina em curso;
- XX - auxiliar os alunos a planejarem seus trabalhos tendo como referência a proposta pedagógica do professor;
- XXI - assistir aos vídeos antecipadamente para mediar as discussões posteriores;
- XXII - participar das *web* conferências das disciplinas, fomentando a discussão e auxiliando na resolução das atividades propostas;
- XXIII - elaborar relatório contendo mapa de desempenho do aluno ao final de cada disciplina;
- XXIV - apresentar aos alunos as avaliações, encaminhando dúvidas ao professor, se for o caso;
- XXV - organizar, juntamente com o professor da disciplina, grupos de estudos, oficinas e outras estratégias metodológicas, de forma a auxiliar no aprendizado dos alunos.

Art. 15. O corpo docente do curso será constituído, preferencialmente, por do-

centes vinculados à UEMS, admitindo-se o credenciamento de docentes colaboradores qualificados de outras Instituições.

- Art. 16.** São atribuições dos professores:
- I - elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
 - II - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
 - III - realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
 - IV - adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
 - V - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - VI - desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
 - VII - coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - VIII - desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - IX - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - X - apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos alunos e do desenvolvimento da disciplina;
 - XI - participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - XII - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - XIII - desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
 - XIV - desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
 - XV - elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPE/MEC, ou quando solicitado.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

- Art. 17.** Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, quando for o caso, e classificado dentro do número de vagas ofertadas.
- Art. 18.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- I - requerimento de matrícula;
 - II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento – 1 (uma) fotocópia autenticada;
 - III - cédula de identidade – 1 (uma) fotocópia autenticada;
 - IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição – 1 (uma) fotocópia autenticada;
 - V - cadastro de pessoa física – 1 (uma) fotocópia autenticada;
 - VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino – 1 (uma) fotocópia autenticada;
 - VII - 1 – (uma) fotografia 3x4 recente;
 - VIII - histórico escolar do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original;
 - IX - diploma do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original.

- § 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
- § 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula em cada polo.
- § 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

- Art. 19.** De acordo com as normas vigentes, não será permitido trancamento de matrícula no Curso.

CAPÍTULO V
DO ALUNO ESPECIAL E DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

- Art. 20.** Em razão da organização e características específicas do Curso, não será admitido aluno especial.
- Art. 21.** Os créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação poderão ser aproveitados, após análise de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- Art. 22.** Os créditos relativos às disciplinas cursadas serão conferidos ao aluno que:
- I - obtiver no mínimo conceito C, atribuídos de acordo com a escala abaixo:
 - a) A - Excelente (9,0 a 10,0);
 - b) B - Bom (8,0 a 8,9);
 - c) C - Regular (7,0 a 7,9);
 - d) D - Insuficiente (De 0 a 6,9).
 - II - realizar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades online;
 - III - obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na carga horária presencial de cada disciplina.
- Art. 23.** Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que atender aos seguintes requisitos:
- I - aprovação em todas as disciplinas;
 - II - conclusão e apresentação do trabalho de conclusão de curso à Banca Examinadora no prazo de integralização, obtendo no mínimo conceito C;
 - III - entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso à Coordenação do Polo ao qual está vinculado, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da defesa.

CAPÍTULO VII
DAS FALTAS E REPROVAÇÕES

- Art. 24.** O aluno reprovado em disciplina(s) poderá cursá-la(s) dentro do cronograma de oferta de disciplinas, com a anuência do Colegiado de Curso, que deverá aprovar um plano de estudos apresentados pelo professor, para o reoferecimento da disciplina.
- Art. 25.** A solicitação de reoferecimento de disciplinas deve ser realizada pelo aluno e protocolada na coordenação do Curso e está sujeita à aprovação das instâncias competentes da UEMS, visto as especificidades na oferta e da natureza do Curso.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 26.** Além das atividades disciplinares, é obrigatória a apresentação de um trabalho de conclusão de curso, que deverá ser desenvolvido individualmente na modalidade de artigo científico.
- Art. 27.** O trabalho de conclusão de curso, devidamente orientado por docente credenciado no Curso deve versar sobre temas relacionados à área de conhecimento da Educação Especial e estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso.
- Art. 28.** O artigo científico será avaliado por uma banca examinadora, em sessão pública, composta pelo orientador e por dois docentes pertencentes ao Curso ou colaboradores, aprovados pelo Colegiado de Curso.
- Art. 29.** O trabalho de conclusão de curso somente poderá ser defendido após o aluno ter sido aprovado em todas as disciplinas.

CAPÍTULO IX
DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 30.** A organização e composição da banca de defesa do trabalho de conclusão de curso é de responsabilidade do orientador, que deve consultar o cronograma de defesas na Coordenação do Curso com trinta dias de antecedência da data prevista da Sessão de Defesa.
- § 1º Após confirmação do agendamento da data da sessão de defesa, o orientador deve encaminhar o trabalho de conclusão de curso impresso para apreciação dos membros da Banca, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da defesa.
- § 2º Para o agendamento da data de defesa, o orientado deverá atestar que o aluno não possui nenhum débito junto à Biblioteca da UEMS.

- Art. 31.** A Sessão de Defesa é presidida pelo orientador, acompanhada pelos membros da Banca.
- Art. 32.** Após o aluno realizar as devidas correções/reformulações sugeridas pela Banca Examinadora, devidamente aprovadas pelo orientador, a versão final do trabalho de conclusão de curso deverá ser entregue ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa, por meio de formulário específico nos seguintes formatos:
- I - 2 (duas) vias impressas de igual teor;
 - II - 2 (duas) cópias digitalizadas em CD-ROM para a Coordenação do Curso.

- Art. 33.** O não cumprimento dos prazos de entrega do trabalho de conclusão de curso implicará na perda do direito do aluno ao certificado que lhe concederá o título de Especialista.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 34.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de suas competências.
- Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 123, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

- Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 124, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologa em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 124, de 6/8/2013.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E PROCESSOS SÓCIO-HISTÓRICOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, INSTITUIÇÕES E PROCESSOS SÓCIO-HISTÓRICOS NO MATO GROSSO DO SUL

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, área de concentração: Educação, Instituições e Processos Sócio-Históricos no Mato Grosso do Sul, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tem por objetivo a formação de recursos humanos capazes de abordar os pressupostos, problemas e desdobramentos de práticas e saberes no ensino e na pesquisa em História e Ciências Sociais.

Art. 2º O curso terá a carga horária total de 405 (quatrocentas e cinco) horas em disciplinas, que corresponde a 27 (vinte e sete) créditos.

Art. 3º O curso, de caráter temporário, terá a duração mínima de 12 (doze) meses e a máxima de 18 (dezoito) meses, sendo que o tempo/período destinado para oferecimento das disciplinas e trabalho de conclusão de curso será previsto em calendário acadêmico aprovado pelo órgão competente.

Art. 4º O curso funcionará com um mínimo de 15 (quinze) vagas e máximo de 20 (vinte) vagas.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 5º O Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos em Mato Grosso do Sul terá um coordenador, membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplinas, eleito por seus pares para um mandato em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º São atribuições do Coordenador:

- I - coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) para providências cabíveis;
- V - solicitar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) a publicação de Edital em Diário Oficial da relação dos candidatos aprovados no curso;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- IX - publicar edital de composição das bancas de julgamento do trabalho de conclusão de curso;
- X - encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) as atas de defesa do trabalho de conclusão de curso, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) versão digitalizada do artigo científico aprovado pela banca, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XII - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XIV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;
- XV - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações e/ou reformulações do projeto pedagógico à DPG, quando necessário;
- XVI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG antes do encerramento do curso.

Art. 7º O Colegiado do Curso será constituído pelos professores que ministram disciplinas no curso, respeitada a representação discente.

§ 1º O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso eleito por seus pares;

§ 2º O representante dos alunos será escolhido pelos alunos do curso.

Art. 8º Compete ao Colegiado do Curso:

- I - eleger e assessorar a Coordenação do Curso na execução e acompanhamento das suas atividades;
- II - propor à PROPP o calendário do curso;
- III - estabelecer diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos professores ou grupos de professores;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro de professores do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir número de vagas, critérios para inscrição e o prazo para matrícula do aluno especial;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação;
- X - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XI - aprovar banca para julgamento de trabalho de conclusão de curso;
- XII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XIII - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- XIV - acompanhar o Programa de Pós-Graduação no que diz respeito ao desempenho dos alunos e na utilização dos recursos;
- XV - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à DPG medidas que visem à garantia do seu padrão de qualidade;
- XVI - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XVII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVIII - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XIX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA**

Art. 9º Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, profissionais graduados, portadores de diploma de Curso Superior, licenciados nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes.

Art. 10. O processo de seleção será realizado por uma comissão legalmente constituída, formada por professores do curso, de acordo com Portaria publicada no DO/MS.

Art. 11. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de:

- I - análise de currículo Lattes;
- II - avaliação escrita.

Parágrafo único. A análise de currículo e a avaliação terão caráter classificatório e eliminatório, segundo critérios estabelecidos pela comissão organizadora e previstos em edital de abertura do processo seletivo.

Art. 12. A matrícula será efetuada junto à coordenação do curso, pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento – 1 (uma) fotocópia;
- III - cédula de identidade – 1 (uma) fotocópia;
- IV - cadastro de pessoa física – 1 (uma) fotocópia;
- V - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- VI - histórico escolar do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original;
- VII - diploma do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original.

§ 1º A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VI e VII, no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar um certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

§ 3º A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas em edital.

**CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO**

Art. 13. As disciplinas serão obrigatórias, sendo que cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

Parágrafo único. Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C", conforme a tabela de equivalência entre nota e conceito que segue na Tabela abaixo:

Tabela 1 – Equivalência entre Nota e Conceito

Conceito	Significado	Equivalência Numérica
A	Excelente (aprovado com direito a créditos)	9,0 a 10,0
B	Bom (aprovado com direito a créditos)	8,0 a 8,9
C	Regular (aprovado com direito a créditos)	7,0 a 7,9
D	Insuficiente (reprovado sem direito a créditos)	0,0 a 6,9

Art. 14. O aluno reprovado em disciplina seja por conceito inferior a C, seja por frequência inferior a 75% (setenta e cinco), não poderá realizar defesa do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO V DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15. Além das avaliações previstas para cada disciplina, o aluno deverá apresentar publicamente, como trabalho de conclusão de curso, um artigo científico.

§ 1º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática e objetivos específicos do curso.

§ 2º A apreciação do artigo científico será realizada oral e publicamente, diante de uma banca examinadora composta por 3 (três) professores, dentre os quais, um é o orientador e presidente da banca examinadora.

§ 3º O artigo deverá ser aprovado pela banca examinadora com, no mínimo, conceito C.

§ 4º A versão final do artigo científico deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digital e impressa.

§ 5º O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado não poderá exceder a data prevista para o término do curso.

Art. 16. O aluno com conceito inferior a C, atribuído pela banca examinadora, terá direito a uma reapresentação, em nova data estabelecida pelo Colegiado de Curso, que não poderá ultrapassar a data prevista para o término do curso.

CAPÍTULO VI DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS E DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 17. A critério do Colegiado do Curso, as disciplinas cursadas em cursos anteriores do mesmo nível poderão ser aproveitadas desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e tenham sido cursadas no máximo há 2 (dois) anos do início do curso.

Parágrafo único. A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador do Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

Art. 18. O aluno que não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

§ 1º O aluno reprovado em qualquer disciplina, ou na defesa do trabalho de conclusão de curso, será automaticamente desligado do curso.

§ 2º O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

CAPÍTULO VII DA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS

Art. 19. Será concedido certificado de especialista ao aluno que:
I - completar, com aprovação, o número de créditos previstos;
II - obtiver aprovação na avaliação do trabalho de conclusão de curso;
III - não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da Universidade.

CAPÍTULO VIII DO ALUNO ESPECIAL

Art. 20. Cada disciplina permitirá até 2 (dois) alunos em caráter especial, desde que aceito pelo Colegiado do Curso e pelo responsável da disciplina, atendendo às seguintes condições:

I - o aluno especial não poderá cursar mais do que 2 (duas) disciplinas do curso;
II - terá prioridade o aluno especial que tiver participado do processo seletivo;
III - o aluno deverá encaminhar uma solicitação à Coordenação do Curso requerendo a matrícula nas disciplinas de seu interesse.

§ 1º Os prazos de matrícula para aluno especial serão definidos em Edital específico.

§ 2º Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela DRA.

CAPÍTULO IX DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 21. Dado o caráter do curso, não será permitido trancamento de matrícula.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e pela PROPP no âmbito de suas competências.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 125, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 126, de 6 de agosto de 2013.

Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 126, de 6/8/2013.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP)

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), tem como objetivo qualificar o pessoal de nível superior, priorizando aqueles que estão no exercício de atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública, para a apropriação do conhecimento geral e específico sobre a Administração Pública.

Art. 2º O curso será oferecido, em caráter temporário, em polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e funcionará com um mínimo de 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 150 (cento e cinquenta) vagas, divididas nos polos UAB de Água Clara, Camapuã e Miranda.

Art. 3º O curso terá a duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 18 (dezoito) meses para a integralização de todas as disciplinas.

Art. 4º A estrutura curricular do curso é composta por um conjunto de 13 (treze) disciplinas regulares, com carga horária total equivalente a 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula e 28 (vinte e oito) créditos distribuídos em dois módulos, básico e específico.

Parágrafo único. O módulo básico, constituído de 7 (sete) disciplinas, terá um total equivalente a 210 (duzentas e dez) horas/aula e 14 (catorze) créditos. O módulo específico, constituído de 6 (seis) disciplinas terá um total equivalente a 210 (duzentas e dez) horas/aula e 14 (catorze) créditos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO CURSO

Art. 5º O Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da UEMS, terá seu Colegiado constituído por professores que ministram disciplinas no curso, um representante dos tutores a distância, um representante dos tutores presenciais e um representante discente.

Parágrafo único. O presidente do Colegiado será o coordenador do curso e o representante discente será escolhido entre seus pares.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso:

I - eleger e assessorar a coordenação na execução e acompanhamento das suas atividades;

II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;

III - estabelecer, juntamente com a Assessoria de Educação a Distância (AEAD), diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;

IV - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder

à seleção dos candidatos;

V - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes e o projeto de curso aprovado;

VI - estabelecer o número de vagas por disciplinas para recebimento de alunos especiais;

VII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação;

VIII - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;

IX - aprovar banca para julgamento do artigo científico;

X - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;

XI - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), caso necessário;

XII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP medidas que visem à garantia do seu padrão de qualidade;

XIII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;

XIV - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 7º O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública na modalidade a distância terá um coordenador, membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito pelos seus pares para um mandato de acordo com as normas vigentes na UEMS.

Art. 8º São atribuições do coordenador do curso:

I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

III - executar as regulamentações propostas;

IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;

V - solicitar à AEAD a publicação de edital em Diário Oficial da relação dos candidatos aprovados no curso;

VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

VIII - encaminhar, ao órgão competente, o registro de frequência e de avaliação das disciplinas devidamente preenchido e assinado pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;

IX - publicar edital de composição das bancas de julgamento do artigo;

X - encaminhar à DRA as atas de defesa dos artigos após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;

XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (um) exemplar impresso do artigo elaborado e 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XII - expedir declarações relativas às atividades do curso;

XIII - manter atualizada a página *Web* do curso;

XIV - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;

XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XVI - elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

XVII - encaminhar, com parecer do Colegiado do Curso, as adequações/ reformulações do projeto pedagógico à DPG, caso necessário;

XVIII - participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XIX - participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

XX - participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

XXI - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

XXII - elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

XXIII - participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XXIV - realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

XXV - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

XXVI - verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;

XXVII - acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

XXVIII - informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

XXIX - auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

XXX - providenciar para que formulários de avaliação do curso (formulário dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) sejam preenchidos e encaminhados à DPG antes do encerramento do curso.

Art. 9º São atribuições do professor de disciplina:

I - elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

II - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

III - realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

IV - adequar e disponibilizar, para o coordenador do curso, o material didático nas diversas mídias;

V - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

VI - desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

VII - coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

VIII - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

IX - elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a correção das mesmas;

X - apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XI - participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

XII - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

XIII - desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desen-

volvidas nos cursos na modalidade a distância;

XIV - elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições;

XV - conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

XVI - realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.

Art. 10. São atribuições do Tutor a Distância:

I - conhecer integralmente o regulamento do curso;

II - orientar os alunos sobre o funcionamento do curso e das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre as atividades, textos e avaliações, bem como sobre os aspectos técnicos que envolvam a utilização do *Moodle*;

III - auxiliar os alunos na compreensão dos materiais do Curso por meio de discussões e explicações extras, as quais devem ser anteriormente esclarecidas com o Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;

IV - fornecer todas as informações necessárias ao aluno, apenas via e-mail sistema *Moodle*;

V - servir de intermediário entre a Coordenação da UAB, equipe do curso e os alunos;

VI - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, bem como ter clareza dos fundamentos filosóficos e metodológicos da proposta;

VII - participar das reuniões administrativas organizadas pelo Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;

VIII - participar dos cursos e reuniões promovidas pela Coordenação UAB;

IX - esclarecer as dúvidas dos alunos utilizando linguagem dialógica e objetiva adequada à compreensão e ao entendimento;

X - entrar em contato com o tutor presencial sobre o aluno que não acessar a plataforma pelo período de 5 (cinco) dias úteis, para que participe das atividades, verificando qual a dificuldade encontrada;

XI - buscar ampliar conhecimentos técnicos sobre o ambiente virtual utilizado, com o intuito de melhor atender o aluno;

XII - estimular a reflexão crítica ajudando o aluno a ampliar o seu entendimento sobre o conteúdo estudado;

XIII - mediar as relações sociais entre os participantes do curso, alunos e professores;

XIV - realizar a leitura do conteúdo das disciplinas apresentadas no livro do docente e o material que o professor disponibilizar no sistema *Moodle*;

XV - gerenciar os fóruns e chats, propostos pelo professor, mediando as discussões, esclarecendo as regras e definindo encaminhamentos;

XVI - interagir nas discussões dos fóruns e promover a interação dos alunos nos mesmos;

XVII - ler e comentar os trabalhos realizados pelos alunos, fundamentando-se nos textos referentes à disciplina em curso;

XVIII - assistir aos vídeos antecipadamente, e participar das *web* conferências das disciplinas;

XIX - auxiliar na correção das avaliações dos alunos, encaminhando-as ao professor, e dar retorno ao aluno discutindo seu resultado;

XX - fornecer feedback aos coordenadores sobre os materiais das disciplinas e as dificuldades encontradas pelos estudantes;

XXI - elaborar relatório contendo mapa de desempenho do aluno ao final da disciplina.

Art. 11. São atribuições do Tutor Presencial:

I - orientar os alunos sobre o funcionamento do curso e das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre as atividades, textos e avaliações, bem como sobre os aspectos técnicos que envolvam a utilização do sistema *Moodle*;

II - auxiliar os alunos na compreensão dos materiais do curso, por meio de discussões e explicações extras, as quais devem ser anteriormente esclarecidas com o Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;

III - fornecer todas as informações necessárias ao aluno apenas via e-mail do Sistema *Moodle*;

IV - servir de intermediário entre a Coordenação da UAB, equipe do curso, Coordenador de Polo e os alunos;

V - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, bem como ter clareza dos fundamentos filosóficos e metodológicos da proposta;

VI - controlar a frequência dos alunos nas atividades presenciais;

VII - participar das reuniões administrativas organizadas pelo Coordenador de Polo;

VIII - participar dos cursos e reuniões promovidas pela Coordenação da UAB, pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação de Tutoria;

IX - atender as dúvidas dos alunos, respondendo-as no período de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

X - levar o aluno a adquirir uma metodologia autônoma de estudo;

XI - estimular o aluno ao aprofundamento e à atualização dos conteúdos das disciplinas;

XII - construir um vínculo afetivo com os alunos de forma a incentivá-los a permanecerem no curso e a reconhecerem a importância da sua conclusão;

XIII - buscar ampliar conhecimentos técnicos sobre o ambiente virtual utilizado, com o intuito de melhor atender o aluno;

XIV - estimular a reflexão crítica ajudando o acadêmico a ampliar o seu entendimento sobre o conteúdo estudado;

XV - mediar as relações sociais entre os participantes do curso, alunos e professores;

XVI - realizar a leitura do conteúdo das disciplinas, apresentando o livro do docente e o material que o professor disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos alunos, de forma a buscar uma maior interação no processo;

XVII - gerenciar os fóruns e chats, propostos pelo professor, mediando as discussões, esclarecendo as regras, definindo encaminhamentos, contribuindo para o processo de construção dos conhecimentos;

XVIII - interagir nas discussões dos fóruns e promover a interação dos alunos nos fóruns;

XIX - ler e comentar os trabalhos realizados pelos alunos, fundamentando-se nos textos referentes à disciplina em curso;

XX - auxiliar os alunos a planejarem seus trabalhos tendo como referência a proposta pedagógica do professor;

XXI - assistir aos vídeos antecipadamente para mediar as discussões posteriores;

XXII - participar das *web* conferências das disciplinas, fomentando a discussão e auxiliando na resolução das atividades propostas;

XXIII - elaborar relatório contendo mapa de desempenho do aluno ao final de cada disciplina;

XXIV - apresentar aos alunos as avaliações, encaminhando dúvidas ao professor, se for o caso;

XXV - organizar, juntamente com o professor da disciplina, grupos de estudos, oficinas e outras estratégias metodológicas, de forma a auxiliar no aprendizado dos alunos.

Art. 12. São atribuições do Representante Discente:

I - representar todos os alunos no Colegiado de Curso;

- II - direito de voz e voto em todas as decisões tomadas nas reuniões do Colegiado de Curso;
- III - acompanhar as atividades no decorrer do curso;
- IV - propor melhorias do ensino ministrado no curso.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 13. Poderão se inscrever portadores de diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente e que, comprovadamente, exerçam atividades em órgãos públicos, entidades do terceiro setor, ou que, tendo aspiração ao exercício da função pública, apresente no ato da inscrição carta de intenção, cujo mérito, será avaliado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Art. 14. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio de prova escrita e análise de *Curriculum Vitae* em que se comprove que o candidato exerce atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor e carta de intenções em que apresente argumentos de sua aspiração ao exercício da função pública.

§ 1º Os critérios para seleção, bem como as orientações para inscrição dos candidatos ao processo seletivo serão divulgadas em edital específico.

§ 2º A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, observando a característica da clientela e os objetivos do curso.

§ 3º A fase de análise de currículo terá caráter classificatório, segundo critérios estabelecidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Art. 15. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados em edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento – 1 (uma) fotocópia autenticada;

III - cédula de identidade – 1 (uma) fotocópia autenticada;

IV - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição – 1 (uma) fotocópia autenticada;

V - cadastro de pessoa física – 1 (uma) fotocópia autenticada;

VI - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino – 1 (uma) fotocópia autenticada;

VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

VIII - histórico escolar do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original;

IX - diploma do curso de graduação – 1 (uma) fotocópia e o original;

X - holerite ou declaração que comprove a condição de servidor público.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos, VIII e IX, no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, pelo certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, expedido pela instituição de ensino superior respectiva, devendo, porém, o candidato apresentar os referidos documentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de matrícula, sob pena de nulidade da matrícula.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 16. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas/aula.

§ 1º A avaliação será composta de relatórios, trabalhos temáticos em cada disciplina, artigos, participação nas aulas e avaliações escritas.

§ 2º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito "C", de acordo com a seguinte escala:

Tabela de equivalência:	
De 9,0 a 10,0	A
De 8,0 a 8,9	B
De 7,0 a 7,9	C
De 0 a 6,9	D

§ 3º Parte da carga horária componente dos créditos totais do curso, que corresponde a aproximadamente 25%, (vinte e cinco por cento), da carga horária, será desenvolvida de forma presencial, na forma de avaliações, encontros pedagógicos, seminários de pesquisa e apresentação dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 4º A frequência, nas atividades presenciais, é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária total do curso direcionadas a este fim: seminários de pesquisa e apresentação de trabalhos, encontros pedagógicos e outras previstas no calendário.

§ 5º O Colegiado de curso poderá determinar a reoferta de disciplinas dentro do período limite para a realização do curso.

§ 6º O aluno reprovado em qualquer disciplina não poderá realizar a defesa do trabalho de conclusão de curso.

§ 7º Em caso de reprovação, desde que dentro do período de oferta do curso na UEMS, o aluno poderá cursar novamente a disciplina em outra Instituição de Ensino Superior no âmbito da UAB que a ofereça em período diferenciado e assim integralizá-la no curso, desde que a integralização seja comprovada antes do término total de 18 (dezoito) meses previstos para o término do curso.

CAPÍTULO V
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 17. O trabalho de conclusão de curso, abordando temas que obrigatoriamente se relacionem com gestão pública, revelem domínio do tema e tratamento científico adequado, será apresentado na forma de artigo científico, após a conclusão das disciplinas e dentro do prazo limite para o término do curso.

§ 1º O artigo científico deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 2º O artigo será avaliado quanto à consistência teórica, escrita, argumentação, referências bibliográficas, observação das normas metodológicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 18. O artigo será apresentado em seminários por meio de sessões sincrônicas em (web conferência), mídias assíncronas, ou em seminários presenciais e será considerado reprovado o aluno que na avaliação do trabalho de conclusão de curso receber conceito inferior a "C".

Parágrafo único. A banca examinadora do artigo científico será constituída pelo orientador, presidente da mesma, e por 1 (um) membro docente e 1 (um) tutor a distância, aprovados pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO E DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 19. Será excluído do curso o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais, conceito "D" em uma disciplina, ou que tiver sido reprovado no trabalho de conclusão de curso.

Art. 20. A exclusão do aluno poderá ocorrer:

I - segundo parecer do Colegiado de Curso, devido à faltas éticas, como plágio de textos científicos nos trabalhos monográficos e/ou científicos e trabalhos finais de disciplinas;

II - caso o aluno não atenda às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento.

Parágrafo único. O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA o um certificado constando somente às disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

Art. 21. Dado o caráter temporário do curso não será permitido o trancamento de matrícula.

CAPÍTULO VII
DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 22. Alunos oriundos de ofertas da mesma natureza na UAB poderão ser aceitos na condição de alunos especiais, de forma a integralizarem disciplinas em que eventualmente tenham sido reprovados na oferta de origem.

§ 1º O número de vagas e as condições de inscrição serão definidas pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A aceitação do aluno especial fica condicionada à comprovação de sua matrícula como aluno regular em curso da mesma natureza em oferta na UAB, ouvido o professor da disciplina.

CAPÍTULO VIII
DA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS

Art. 23. Para obter o certificado de especialista, o aluno deverá atender às seguintes exigências:

I - completar, com aprovação, o número de créditos previstos;

II - ser aprovado na avaliação do trabalho de conclusão de curso;

III - não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da UEMS.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência, ouvidos os órgãos competentes.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO
Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 127, de 6 de agosto de 2013.

Normatiza o Estágio Pós-Doutoral na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Normatizar o Estágio Pós-Doutoral na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O Estágio Pós-Doutoral é o conjunto de atividades de pesquisa e/ou de inovação tecnológica desenvolvidas por portador do título de doutor, realizadas sob a supervisão de docente vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, da UEMS.

Parágrafo único. O Estágio Pós-Doutoral poderá incluir atividades de ensino em curso de pós-graduação e graduação.

Art. 3º O objetivo do Estágio Pós-Doutoral é atualizar e consolidar os conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário.

Art. 4º O Estágio terá a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Deverá ser apresentado, no início do Estágio, um plano de atividades a serem desenvolvidas, com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º Em caso de solicitação de novo período de Estágio, respeitado o limite do *caput*, deverá ser apresentado relatório do período findo e novo plano de atividades, com

duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito)-meses.

Art. 5º A UEMS não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Pós-Doutorando serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9608/1998 – Trabalho Voluntário, não cabendo à UEMS, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, bem como responsabilidade por indenizações reclamadas pelos mesmos por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.

Art. 7º O Estágio Pós-Doutoral pode ser realizado por portadores do título de Doutor não integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade, sob a supervisão de docente vinculado a algum programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com a titulação de doutor, pertencente em caráter efetivo à UEMS.

Art. 8º O candidato ao Estágio Pós-Doutoral na Universidade deverá formalizar o seu pedido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação na área de seu interesse, no qual pretende realizar suas atividades.

§ 1º O pedido será de iniciativa do interessado e deverá ser formalizado com os seguintes documentos:

I - carta de aceite pelo docente supervisor, vinculado ao Programa de Pós-Graduação;

II - currículo Lattes do docente supervisor, onde fique demonstrada a sua reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;

III - cópia do cadastro do projeto de pesquisa do qual faz parte o docente supervisor, cadastrado e aprovado na Divisão de Pesquisa (DP)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

IV - cópia do diploma de Doutor, ou na sua ausência cópia do Certificado de Conclusão do Curso, expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou revalidado por Universidade de acordo com as normas vigentes;

V - *curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes;

VI - plano de trabalho, observados os prazos do art. 4º, contendo:

a) projeto de pesquisa e cronograma das atividades a serem desenvolvidas em, no máximo, 20 (vinte) páginas;

b) atividades de ensino, se houver.

VII - declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado;

VIII - declaração de capacidade financeira, vinculada ou não à agência de fomento, para custear as despesas pertinentes à realização do projeto de pesquisa.

§ 2º Se o projeto de Estágio apresentado envolver investigação com animais ou seres humanos ou que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis, o candidato deverá submetê-lo previamente à aprovação das instâncias responsáveis por ética em pesquisa.

§ 3º O pedido será solicitado e instruído na secretaria acadêmica do Programa e encaminhado ao Colegiado para apreciação e deliberação.

§ 4º Sendo o pedido deferido pelo Colegiado, a matrícula em pós-doutorado será efetivada na secretaria acadêmica do Programa e os documentos conferidos e encaminhados à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento da matrícula.

Art. 9º Após a aceitação do candidato, o docente responsável deverá solicitar o cadastramento do projeto junto à Divisão de Pesquisa (DP)/PROPP.

Art. 10. É vedado ao pós-doutorando:

I - exercer quaisquer atividades administrativas ou de representação;

II - ser responsável por disciplina ou por turma de pós-graduação ou de graduação.

Art. 11. No caso de solicitação de prorrogação do Estágio Pós-Doutoral, observado o art. 4º, o docente supervisor emitirá parecer circunstanciado, manifestando-se pela permanência do pós-doutorando ou pelo encerramento do seu estágio.

Art. 12. Ao final do período de permanência na Universidade, o pós-doutorando deverá apresentar à PROPP o Relatório Final detalhado de atividades, devidamente avaliado pelo docente supervisor, anexando sua produção intelectual.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias do término das atividades de pesquisa na Instituição, e será anexado ao pedido original a que se refere o art. 8º, e submetido à aprovação do Comitê de Pesquisa.

Art. 13. No caso de aprovação do relatório, a DRA expedirá o "Certificado de Estágio Pós-Doutoral".

Art. 14. Durante o período do Estágio, qualquer criação realizada pelo estagiário será de propriedade intelectual da Universidade.

Art. 15. O direito de propriedade intelectual referido no artigo anterior poderá ser exercido em conjunto com outras instituições ou empresas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 16. Toda publicação que resultar da realização do Estágio deverá mencionar a condição de estagiário Pós-Doutoral da UEMS, como o local de sua realização.

Art. 17. A inobservância do disposto nesta norma, bem como nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-graduando, sujeita o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

Art. 18. Os casos omissos serão apreciados pela PROPP, ouvido o Colegiado do Programa, se for o caso.

Art. 19. Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de agosto de 2013.

CARLA VILLAMAINA CENTENO

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 12/8/2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.311, de 20 de agosto de 2013.

Autoriza a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, para oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a oferta de até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.312, de 20 de agosto de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 12 (doze), vagas para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 12 (doze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.313, de 20 de agosto de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, para oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.314, de 20 de agosto de 2013.

Autoriza a oferta de 7 (sete) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de doutorado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, para oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 7 (sete) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Edital nº 28/2013– PROE/UEMS, de 23 de agosto de 2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREAS E SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMS

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Edital nº 27/2013, de 20 de agosto de 2013, conforme segue:

INCLUIR NO EDITAL O ITEM:

7.5 ☐ Havendo mais de uma vaga para coordenador de subprojeto em Curso com duas habilitações, será selecionado apenas um candidato por cada área de formação.

ONDE SE LÊ:

10. Coordenador de projeto de ensino nos últimos dois anos (máximo de 2 projetos)	1,0
11. Colaborador em projeto de ensino nos últimos dois anos (máximo de 2 projetos)	0,5

LEIA-SE:

10. Coordenador de projeto de ensino e/ou programas e projetos de formação para o magistério da educação básica nos últimos dois anos (máximo de 2 projetos)	1,0
11. Colaborador em projeto de ensino e/ou programas e projetos de formação para o magistério da educação básica nos últimos dois anos (máximo de 2 projetos)	0,5

Dourados-MS, 23 de agosto de 2013.

ProfªDrªSilvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2013
PROCESSO: 13/000.511/2013

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 7.2. do edital, passando a constar: 7.2. As demais cláusulas estão dispostas no item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste edital conforme dispõe o art.40,§2º,II.
2) Alterar o subitem 8.9. do edital, passando a constar: 8.9. A licitante vencedora poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir o objeto desta licitação.
3) Excluir os subitens 7.12 e 7.13 da Cláusula Sétima do Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preços.
4) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 06/09/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE 2º REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENCAIXE TSWB PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2013
PROCESSO: 27/001.545/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/09/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2013
PROCESSO: 27/200.032/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/09/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES DE SEGURANÇA E CAPELAS DE FLUXO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2013
PROCESSO: 27/000.680/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/09/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 04, 07, 08, 10, 11, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33 e 35.
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2013
PROCESSO: 13/000.509/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/09/2013, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLEANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, MÁQUINA DE GELO, TRITURADOR E BANQUETA ALTA
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2013
PROCESSO: 23/000.054/2013
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 30/08/2013 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2013
PROCESSO: 31/000.575/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	RODA BRASIL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	28.398,75
02	DEMAPE PNEUS LTDA - EPP	15.568,00

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, através da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADORES – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0118/2013
PROCESSO: 27/002.132/2013

PREGÃO DESERTO

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0113/2013
PROCESSO: 27/002.252/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	4.905,00

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2013
PROCESSO: 27/001.911/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	OMNIMED LTDA	41.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição do

lote 03 da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2013
PROCESSO: 13/000.200/2013

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
03	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	905,76

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2013
PROCESSO: 27/001.766/2013
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 13:30 horas do dia 29/08/2013, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 074/2013.
PROCESSO No. 13/000.587/2013.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TABELA SIMA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

CABRAL & BURTON COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME COMERCIAL T & C LTDA – EPP
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME
LATICÍNIOS CAMBY LTDA
NUTRIR ALIMENTOS LTDA
YOUSSEF AMIM YOUSSEF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 003/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.
José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A **Escola Estadual Dom Bosco**, através de sua diretora, torna público que por intermédio da equipe de pregão, realizará **às nove horas do dia seis de setembro de dois mil e treze**, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados a **MERENDA ESCOLAR**, para o segundo semestre de 2013.

O Processo **n. 29/033430/2013**, contendo edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da **ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO**, situada à Rua Dom Aquino Corrêa n. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, Corumbá – MS.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2013.

Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim
Diretora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretora da Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, conforme adiante discriminado: a empresa I A Campagna Júnior Cia Ltda foi vencedora dos itens, 5, 13, 19, 33, somando o valor de **R\$ 428,58**; a empresa Janer Cesar Shinohara de Almeida – EPP, foi vencedora dos itens seguintes: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 38, somando o valor de **R\$ 23.978,50**; a Empresa Clizeudo Nobrega Silva – ME vencedora dos itens 2, 3, 14, 16, 22, 24, 30, 32, 35, 37, 39, somando o valor de **R\$ 4.410,30** e, a Empresa Laticínios Camby Ltda foi vencedora dos itens 8 e 20, somando o valor de **R\$ R\$ 6.585,60**. Tais valores totalizaram **R\$ 35.402,98** (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e oito centavos).

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2013.

Maria Luiza Brite
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD**, através da **DIRETORA** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das seleções das propostas, visando à aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender a alimentação escolar do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, sendo toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório n. **29/027535/2013** do Pregão Presencial n.02/2013 e **ADJUDICO** aos proponentes **I.A. Campagna Júnior&Cia Ltda**, com o valor total de R\$ 4.844,25 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos); **Clizeudo Nóbrega Silva** com o valor total de R\$ 34.098,45 (trinta e quatro mil noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); **Youssef Amim Youssif** com o valor total de R\$ 16.117,55 (dezesseis mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), **Palladares Restaurante LTDA** com o valor de R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte oito reais) e, **Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda**, com o valor total de R\$1.199,75 (um mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) vencedores desse certame nos termos da Ata n. 002/2013 constante no Processo Licitatório n. 29/027535/2013.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2013.

Jovelice Santos Silva
Diretora do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.838/2013

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a pagamento de inscrições e locação de espaço, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no valor de R\$ 10.650,00 (Dez Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO LASTORIA**
Data: 21/08/2013

Processo Nº 27/002.878/2013

Ratifico a Dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Material, o Item 01 em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTO RESPIRATORIO no valor de R\$ 7.298,00 (Sete mil duzentos e noventa e oito reais) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.

Ordenador (a) /Ratifico: Antônio Lastória
Data: 23/08/2013

Processo Nº 27/003.007/2013

Ratifico a Dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, o Item 01 em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no valor de R\$ 442,10 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.

Ordenador (a) /Ratifico: Antônio Lastória
Data: 23/08/2013

Processo Nº 27/003.032/2013

Ratifico a Dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, CRISTAL PHARMA LTDA no valor de R\$ 15.363,00 (Quinze mil trezentos e sessenta e três reais) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.

Ordenador (a) /Ratifico: Antônio Lastória
Data: 23/08/2013

Processo Nº 27/003.009/2013

Ratifico a Dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo á aquisição de Medicamento, ELI LILLY DO BRASIL no valor de R\$ 11.133,08 (Onze mil cento e trinta e três reais e oito centavos) nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93.

Ordenador (a) /Ratifico: Antônio Lastória
Data: 23/08/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica/SEJUSP-MS constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº s 9.032/95 e 9.648/98.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.808/13	LIFE Technologies Brasil Com. e Ind. de Produtos para Biotecnologia LTDA	Serviço de manutenção em aparelho / equipamento laboratorial (analisador genético de DNA), para atender necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP.	21.525,61

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2013.

LUIZ SERAFIM DIAS
ORDENADOR DE DESPESAS/SEJUSP/MS

RATIFICAÇÃO

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **23/2013**;
TIPO: **"Menor Preço"**;
PROCESSO: **21014257/2013**;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: **06 09 2013**, às 08 horas- horário local;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente de acordo especificações técnicas do Anexo I, Termo De Referencia, deste Edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasnet.gov.br;

Campo Grande MS, **23 de agosto de 2013.**

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

RETIFICAÇÃO:

RETIFICA-SE O AVISO DE PRORROGAÇÃO referente à Tomada de Preços 065/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n.8.499, de 21 de agosto de 2013, pg. 66.

Onde se lê:
Abertura: 30.08.2013 às 09h

Leia-se:
Abertura: 30.08.2013 às 14h

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **086/2013-CLO/AGESUL**
Processos nº: 19/101.738/2013 e 19/101.739/2013.

Objeto:
LOTE 01: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, NO MUNICÍPIO DE TEREÑOS/MS.
LOTE 02: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE TEREÑOS/MS.

Abertura: 18 de setembro de dois mil e treze, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2013.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **085 /2013 - CLO/AGESUL - Lotes 01 e 02.**
Processos nºs: **19/101.590/2013 e 19/101.591/2013**
Objetos:

LOTE 1: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SALA DE TECNOLOGIA (6X10)M E DA BIBLIOTECA (6X10)M, NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA NO DISTRITO PONTINHA DO COCHO EM CAMAPUÃ – MS.

LOTE 2:. AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SALA DE TECNOLOGIA (6X10)M E DA BIBLIOTECA (6X10)M, NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA – 2ª ETAPA, NO DISTRITO PONTINHA DO COCHO EM CAMAPUÃ - MS.

Abertura: **Dezoito de setembro de dois mil e treze, às 9:00 min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2013.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Aquisição, por dispensa de licitação, da área de 200m², lote n. 08, Bloco 2, Loteamento Chácaras Brilhante, matrícula nº 20.003, 1.º desmembrada de uma área de 83.211,00 m², de propriedade do Sr. Leônidas Quirino de Souza em Camapuã/MS, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 262/2012-00

Publique-se

Em 21/08/2013

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ARENIR DE FATIMA RIBEIRO ALVES	Contratação de empresa para reforma de cadeiras tipo longarinas.	278/2013 / G E A Q P A N / SANESUL	R\$ 570,00

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
T A P E Ç A R I A GARCIA	Conserto de cadeiras e longarinas.	752/2013 / G E P A R B O L / SANESUL	R\$ 420,00

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
COMUNICA ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	Curso Media Training.	873 / 2013 / GEDEP/SANESUL	R\$ 10.860,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2013 no **Processo nº 29/500491/2013**. AMPARO LEGAL: Art. 25, II e Art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais).
FAVORECIDA: **MARIA CRISTINA RUIZ BENITO**
OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional por sua participação como ministrante da Oficina de Artes "O Fazer Artístico na Infância: Possibilidades Estéticas", durante o IV Encontro de Pedagogia da UEMS, em 30/08/2013 na Unidade Universitária da UEMS em Dourados/MS, para atender o **Convênio PNAEST 2011**.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de agosto de 2013.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2013 no **Processo nº 29/500492/2013**. AMPARO LEGAL: Art. 25, II e Art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais).
FAVORECIDO: **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SAYÃO**
OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional por sua participação como ministrante da Oficina de Linguagem Teatral, durante o IV Encontro de Pedagogia da UEMS, em 30/08/2013 na Unidade Universitária da UEMS em Dourados/MS, para atender o **Convênio PNAEST 2011**.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de agosto de 2013.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2013**, executada pela Equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500138/2013**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.495, de 15 de agosto de 2013, página 17, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (roçadeira, ventilador de teto e condicionador de ar tipo split).
EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: - CHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP para o **LOTE 01, no valor de R\$ 1.089,68** (um mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e a empresa **COMERCIAL T & C LTDA EPP** para o **LOTE 02 no valor de R\$ 399,99** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e para o **Lote 03, no valor de R\$ 3.590,06** (três mil quinhentos e noventa e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de agosto de 2013.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica **Abertura de Licitação**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **047/2013**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500432/2013**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2013.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Rolos de Arames e Mourões para cercas), **Convênio nº 006/2012 PROEXT 2011 - MEC/SESU/UEMS**.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 23 de agosto de 2013.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 3.205, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.122, de 31 de janeiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 3.205, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Técnico de Enfermagem

Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20107028139	MARIA JOSEANE DA SILVA	120º
20107030241	ADRIANA LACERDA VILLAMIL	121º
20107031311	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	122º
20107029875	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	123º
20107027603	GISLENE ACOSTA DOS SANTOS RODRIGUES	125º
20107029061	ROSANI DA SILVA BAIRROS LEMOS	126º
20107025777	ELIZANGELA BOLANDIN DE SOUZA	127º
20107027445	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	128º
20107029082	JACQUELINE RIOS COELHO	129º
20107031101	NAYARA LUCIA VAZ ALTMANN	130º
20107026291	FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	131º
20107025409	PAULA TEIXEIRA PELLOZZO	132º
20107028527	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	133º
20107025703	BRUNA DUTRA DE ARAUJO	134º
20107026057	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	135º
20107026063	RENATA MARTINS DE CASTRO	136º
20107025899	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	137º
20107025733	ANA PAULA PEREIRA	138º
20107029602	MAYARA BRUNA ALVES GOZALES	139º
20107026387	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	140º
20107030895	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	141º
20107030458	DENISE VASCONCELOS BOGADO	142º
20107027895	BRUNA BARBOSA MAGUIM MORILO	143º
20107026935	ALESSANDRA FAUSTINO RODRIGUES	144º
20107026135	ELIS REGINA SOUZA	145º
20107025419	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	146º
20107002246	CRISTIANE TEIXEIRA DE FREITAS	147º
20107027594	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	148º
20107026199	SABRINA FELIPE DA SILVA CARVALHO	149º
20107028232	LUANA SILVÉRIO FARIA	150º
20107031271	JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO	151º
20107030691	MARINES FRANCISCA DE JESUS MORAIS	152º
20107025422	ANGELICA OCAMPOS	153º
20107026106	ROSANA PRISCILA FREITAS SANTOS	154º
20107026223	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	155º
20107026517	SANDRA BARRIOS CARVALHO	156º
20107026608	GLEICE NOGUEIRA MESSAGE	157º
20107029536	ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO	158º
20107026965	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	159º
20107028230	NATÁLIA CRISTINA SOUSA PALMEIRA	160º
20107028224	MARILEI CONRRADO	161º
20107028221	FLAVIA BORGES VENITES	162º
20107028038	VANDEILZA DIAS DOS SANTOS	163º
20107028837	KELLEN BUENO VICTOR	164º
20107031000	ELAINE NAZARE DAMACENO	165º
20107027861	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	166º
20107026185	JACKSON EDUARDO BARRETO GRAUNA	167º
20107025486	DANIELE DOS SANTOS RECHE	168º
20107028491	GABRIELA REGINA DE SALVI	169º
20107031551	EMILENA FELIZARDO VIEIRA	170º
20107030739	DÉBORA PEREIRA DE LIMA	171º
20107027295	NEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS IBANHES	172º

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Assistente de Serviços de Saúde
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20108011578	PAULO EGÍDIO MENDONÇA DE ARAÚJO	11º
20108008697	MARISA KANASHIRO	12º

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II
Função: Auxiliar de Serviços de Saúde
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20110000622	ADIEMILA PAIOLLA DE OLIVEIRA	2º
20110004775	CINTIA TAKEDA	3º

DECRETO “P” n. 3.206, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde/FUNSAU, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.122, de 31 de janeiro de 2012 e no Diário Oficial n. 8.195, de 21 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 3.206, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Médico (Socorrista-Adulto)
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20126027758	LETÍCIA BARRIOS KANOMATA	40ª
20126029026	PAULA OLIVEIRA SANTIAGO	41ª
20126026766	RENATO LOUREIRO DE FIGUEIREDO FILHO	42ª
20126031559	ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU	43ª
20126029762	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	44ª
20126028137	PAULA RICCIO BARBOSA	45ª
20126026257	LEANDRO GALVÃO DE SOUZA	46ª
20126025858	RODRIGO AUGUSTO MELÃO MARTINHO	47ª
20126029848	TATYANNE FERREIRA DA SILVA	48ª
20126029886	MARCELO DE ARRUDA	49ª

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Enfermeiro
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20114025820	SUZICLEIA STRAPASON	47ª
20114030243	CRISTIANO HOFFMANN JARDIM	48ª
20114030375	ANDYARA THALISSA FORIN PAES	50ª
20114031386	SUSE BARBOSA CASTILHO	51ª
20114026559	WENDER VIEIRA MENDES	52ª
20114009907	JOSE HYDEMITSU HIGA	53ª
20114027068	CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	339ª
20114029845	ANA PATRÍCIA ARAÚJO TORQUATO LOPES	54ª
20114026117	GISLAINE SILVA DE MENEZES	55ª
20114027130	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	56ª
20114025444	JADE PRATES AMARILHA	57ª
20114026124	MAYARA DA SILVA SILVEIRA	58ª
20114028478	ELBESON DE OLIVEIRA	183ª
20114025770	BIANCA NUNES BARBOSA	59ª

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Fisioterapeuta
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20117025348	SANDRA SOTOMA	42ª
20117026044	SHEILA ELIAS SILVA PITOL	43ª

DECRETO “P” n. 3.423, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013 e posterior investidura em cargo de Soldados PM da Carreira Polícia Militar:

MEMBROS
André Luiz Godoy Lopes - Presidente
Adriana Oliveira Araújo
Massilon de Oliveira e Silva Neto

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.424, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados BM/2013 e posterior investidura em cargo de Soldado BM do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar:

MEMBROS
Alexandre Marques Borba - Presidente
Carla Rouledo Moretti Leite
Flavio Humberto Bernardinis

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.425, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM/2013 e posterior investidura em cargo da Carreira Bombeiro Militar:

MEMBROS
Ney Carlos Faustino Marques - Presidente
Marcos Joaquim Borges
Sérgio Carlos Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 3.443, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do segmento constante do quadro abaixo da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	SEGMENTO REPRESENTADO
Ivandro Correa Fonseca, titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, suplente	
Frederico Marcondes Neto, suplente	

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 3.444, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do segmento constante do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Eleonor de Jesus Ximenes, titular	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)	Ivandro Correa Fonseca
Nilo Sérgio Laureano Leme, suplente		Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Luzia Japira Alves Pereira, suplente		Frederico Marcondes Neto

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a partir de 25 de julho de 2013, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, por motivo de Licença Gestante, à servidora **Larissa Machado de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, prontuário n. 9383003, lotada na Secretaria de Estado de Governo, com fundamento no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 12 da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, (Processo n. 09/000320/2013).

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

SIMONE TEBET
Secretária de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 40 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR IVAN LOPES MAGALHÃES, prontuário n. 3871261, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, e de responsável pela Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2013.

DISPENSAR CLEO MOREIRA DE BRUM, prontuário n. 436801, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Jaraguari/UCAF/CAAT/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2013.

DESIGNAR CLEO MOREIRA DE BRUM, prontuário n. 436801, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Assistência Direta às Coordenadorias, símbolo TAF-AGF, e responsável pela Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2013.

REMANEJAR IVAN LOPES MAGALHÃES, prontuário n. 3871261, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Controle de Agências Fazendárias/CAAT/SAT, para a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual, com validade a partir de 19 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2013.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.285, de 11 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.451, de 12 de junho de 2013, que colocou a servidora CÉLIA REGINA DE SOUZA, prontuário n. 7888721, à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000052/2012):

ONDE CONSTA: “... em contrapartida...”

PASSE A CONSTAR: “...em permuta com Simone da Silva Ferreira...”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.760/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARCIO CONTIERO SANCHES LEÃO, prontuários n. 1425731 e 1425732, ocupante dos cargos de Professor, classes F - F, níveis III - III, códigos 1575 - 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAD-A, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, município de Campo Grande, com validade a contar de 12 de agosto de 2013, em decorrência da aposentadoria, publicada no Diário Oficial n. 8.492, de 12 de agosto de 2013, página 57 (Processo n. 29/252970/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.761/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Parecer com a finalidade de avaliar amostras das Canetas Esferográficas na cor azul, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 044/2013, Processo n. 29/025647/2013, tendo como objeto Aquisição de Caneta Esferográfica na cor azul para alunos, por meio da Resolução n. 44, Brasil Alfabetizado.

Prontuário	Nome
9360813	Cleuza dos Santos Marin
64762361	Gustavo Aurélio Tomé Azuaga
4362321	Maria Joana Durbem Mareco

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.762/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALBERTO RUIZ ROMERO, prontuário n. 4876001, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, para complementação do mandato triênio 2012/2015, com validade a contar de 24 de julho de 2013, em razão da dispensa de SIDÁLIA SOUZA MONTEIRO, prontuários n. 8513101 e 3125762, conforme previsto no Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000 (Processo n. 29/033518/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.763/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SIDÁLIA SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 8513101 e 3125762, ocupante dos cargos de Professor, classes C - E, níveis II - II, código 1510 - 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Vice-Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, com validade a contar de 24 de julho de 2013 (Processo n. 29/033518/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.764/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANÉSIA ELENA DE SOUZA XAVIER, prontuários n. 4720001-4720002, ocupante dos cargos de Professor, classes D-C, níveis III-III, códigos 1535-1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, símbolo DAE-C, no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2013, em substituição à servidora Rosani Espindola Barros Penze, prontuário n. 7414501, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/031808/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.765/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLARICE CAIRES MARTINES, prontuário n. 415481, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Miguel Sutil, símbolo DAE-F, no município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade Escolar, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2013, em substituição à servidora Maria de Lourdes Gonçalves Cunha, prontuário n. 6860771, em gozo de férias (Processo n. 29/032327/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.766/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LINCONL FEITOZA DE OLIVEIRA, prontuário n. 3312281, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, símbolo DAE-B, no município de Ponta Porã, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2013, em substituição à servidora Lourdes Maria de Biasi Marcelino, prontuário n. 3492831, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/030258/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.767/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMEIRE LIMA DE ANDRADE CARVALHO, prontuário n. 7354261, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Alves Quito, símbolo SES-D, no município de Corguinho, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2013, em substituição à servidora Débora Gonçalves Barboza, prontuário n. 6964391, em gozo de férias (Processo n. 29/032087/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.768/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA ANTONIA VERAS, prontuário n. 7554431, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, símbolo SES-B, no município de Dourados, no período de 1ª a 30 de agosto de 2013, em substituição à servidora Nadir Oliveira Souza, prontuário n. 5870101, em gozo de férias (Processo n. 29/022191/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.769/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA ROCHA GONÇALVES, prontuário n. 7944141, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual 31 de Março, código 607, no município de Juti, código 14089, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 30 de julho a 21 de dezembro de 2013 (Processos n. 29/000976/2011 e 29/025473/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.770/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, prontuário n. 7040241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo SES-D, no município de Eldorado, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2013, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, prontuário n. 5820181, em gozo de férias (Processo n. 29/025321/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.771/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO CESAR DA SILVA, prontuário n. 9183421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, símbolo SES-B, no município de Ponta Porã, no período de 1ª a 30 de julho de 2013, em substituição à servidora Vanda Maria Dornellas Pilger, prontuário n. 2328311, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/030257/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.772/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO BARBOSA RAMIRES, prontuário n. 9790741, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Miguel Sutil, símbolo SES-F, no município de Camapuã, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2013, em substituição à servidora Clarice Caires Martines, prontuário n. 415481, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/033722/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.773/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VITÓRIA CANTEIRO BRIZUELA, prontuário n. 4744951, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, símbolo DAE-D, no distrito Sanga Puitã, município de Ponta Porã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de agosto de 2013, em substituição à servidora Eunice Guilhem Araújo, prontuários n. 8133541-8133542, em gozo de férias (Processo n. 29/030495/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.774/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZULEIDE LARA DE OLIVEIRA, prontuário n. 3415412, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, código 1370, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-A, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Joaquim Murinho, município de Campo Grande, com validade a contar de 12 de agosto de 2013, em decorrência da aposentadoria do servidor Marcio Contiero Sanches Leão, prontuários n. 1425731 e 1425732, publicada no Diário Oficial n. 8.492, de 12 de agosto de 2013, página 57 (Processo n. 29/032770/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.775/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ROBVAL NASCIMENTO PINHO, prontuário n. 5974901, ocupante do cargo de Professor, GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, prontuário n. 8410301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e JOSELITO SROCZYNSKI, prontuários n. 6647901 e 6647902, ocupante dos cargos de Professor, para constituírem a comissão de processo administrativo, sob a presidência do primeiro e, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo n. 29/040698/2012 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.776/13, de 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P”/SED n. 944/13, de 6 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.427, de 7 de maio de 2013, página 26, que designou a servidora MARIA CRISTINA ROCHA GONÇALVES, prontuário n. 7944141, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 31 de Março, código 607, no município de Juti, código 14089, para que onde consta: “... com validade a contar de 23 de abril a 5 de julho de 2013...”, passe a constar: “... com validade a contar de 23 de abril a 12 de julho de 2013...” (Processos n. 29/000976/2011 e 29/025473/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 1.570/13, de 1ª de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.486, de 2 de agosto de 2013, página 29, que designou a servidora IZABEL GONÇALVES DE SOUZA ESCOBAR, prontuário n. 9211141, para responder pelo Almoarifado Central desta Secretaria, no período de 1ª a 31 de agosto de 2013, em substituição a João Lásaro Martins Fernandes, prontuário n. 9275973, que se encontra em licença para tratamento da saúde, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
“... prontuário n. 9275973 ...”;

Passe a constar:
“... prontuário n. 9657823 ...”.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/030540/2013
INTERESSADO : ANA PAULA FEITOSA DOS SANTOS, prontuário n. 8188441, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cel. Antonio Trindade, no município de Aquidauana, para o município de Campo Grande.
DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028267/2013
INTERESSADO : GIZELLY DE MORAES GOUVEIA, prontuário n. 8949231, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Cassilândia, para a Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, no município de Paranaíba.
DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido, por contrariar o disposto no artigo 40, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/024152/2013
INTERESSADO : ROSENIR APARECIDA CUSTÓDIO GONÇALVES, prontuário n. 6967731, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe C, código 25024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Garcia Leal, no município de Paranaíba, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, no município de Campo Grande.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003414/2013
INTERESSADO : SIDNEIA ANTONIA DE OLIVEIRA BARBOSA, prontuário n. 8252121, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Guimarães Rosa, no município de Sete Quedas, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados.

DESPACHO : **INDEFIRO** por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/031527/2013
INTERESSADO : VANDA LEAL DE FREITAS, prontuário n. 3895952, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Garcia Leal, no município de Paranaíba, para a Escola Estadual Bom Jesus, no município de Três Lagoas.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por contrariar os artigos 40 e 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/030188/2013
INTERESSADO : VALDIR FERNANDES DOS SANTOS, prontuário n. 9775941, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, para a Escola Estadual Maria José, no município de Anaurilândia.

DESPACHO : **INDEFIRO**, por contrariar o disposto no art. 35, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora MILENA MENEGAZZO MIRANDA, prontuário n. 9041981, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h 30min às 13h e 30min, para tratar de assunto relacionado ao processo n. 29/000554/2010.

Campo Grande, 21 de agosto de 2013.

Maria do Rocio Amorim Silveira
Coordenadora de Recursos Humanos/SED, em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução “P” n. 342/SES/MS/2013 de 23 de agosto de 2013.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a publicação **Resolução “P” n. 331/SES/MS/2013 DE 16 de agosto de 2013**, por meio do Despacho publicado no Diário Oficial nº. 8498 de 20/08/2013, com a finalidade de constituir a comissão processante para apurar os fatos mencionados no processo nº 27/004.390/2012.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora **MARIA ELIZABETH ARAUJO AJALLA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto financeiro, referente aos processos n. 27/002507/2009 e 27/003375/2007.

Campo Grande, 20 de agosto de 2013.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde/MS – Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 095, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento por 120(cento e vinte) dias, em virtude de licença gestante, das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2013

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 095, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Nº ORD.	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº CONCESSÃO
001	9128911	Cristiane Atalaia Gomes	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/B/2 26003	01.08.13 a 28.11.13	25/000808/13 JMR C.Grande-MS
002	8831661	Rozilene dos Santos Romero	Aux.Atend.Inf. SUB/FNC/B/2 26008	25.07.13 a 21.11.13	25/000803/13 JMR C.Grande-MS

RESOLUÇÃO “P” SETAS N.º 089, DE 31 DE JULHO DE 2013

A **Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, da CE, art. 19, da Lei nº 2.152/00, art. 13, do Decreto nº 12.514/08 e art. 5º, da Lei nº 3.157/05,

R E S O L V E:

Designar os servidores MARIA TEREZA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, Prontuário nº 8610571, lotada na SETAS, MARASILVA APARECIDA DE BARROS, ocupante de cargo em comissão – DGA-5, Prontuário nº 9882433, lotada na SEGOV e MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, Prontuário nº 8757081, lotada na SETAS, para compor, sob a presidência da primeira servidora, a Comissão Processante Permanente dos Processos Administrativos, que trata os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 12.212, de 18.12.2006, ficando diretamente vinculada à Coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2013.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 034/DP-5/DP/PMMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso IX do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981.

R E S O L V E:

Excluir a cláusula “Sub Judice” dos assentamentos funcionais do **SD QPPM VAGNER CARBONARI - Mat. 209844-0**, em razão do julgamento dos autos n. 002798386.2008.8.12.0000 (antigo: n. 2008.027983-6/0002.00), informado através do **OFÍCIO/PGE/PP/Nº765/2013 de 25 de julho de 2013**.
(Solução ao Processo nº 31/301999/2013/PMMS)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - **CORONEL QOPM**
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 054, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Requerimento da lavra do Agente de Polícia Científica Hélio Cavalli Gonçalves, protocolizado sob o nº 1271, em 19/08/13 no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias,

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência da primeira servidora nominada, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, a contar de 10 de abril de 2.013, revogando-se a Portaria “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 031, de 18 de abril de 2013.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Ana Cristina Corrêa Buranello	Agente de Polícia Científica	072.616-8
José Carlos Henrique Dornelles de Abreu	Agente de Polícia Científica	726.230-1
Renato Porto Tronchini	Agente de Polícia Científica	093.103-9
Danilo Espíndola da Cunha	Agente de Polícia Científica	967.750-1

Regina Hiane Oshiro	Keiko	Perita Criminal	050.189-1
Márcio Martins	Piell	Agente de Polícia Científica	984.370-1
Cássio Alexandre de Paulo Altafini		Investigador de Polícia Judiciário	830.542-1
Thiago Mendonça	Martins	Agente de Polícia Científica	985.716-1

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

NELSON FERMINO JUNIOR
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 133 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Rosimeire Camacho da Silva**, prontuário nº 586080 1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 91010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 10/07/2013 a 08/08/2013, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2013.

José Aparecido Barcello de Lima
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 134 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Scheilla Gauze Oliveira**, prontuário nº 7288291, ocupante do cargo de Advogado, código 94002, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 15/07/2013 a 29/07/2013, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2013.

José Aparecido Barcello de Lima
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 135 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Jessica Lopes**, Assistente III, código 92044, prontuário nº 990868 3, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 22/07/2013 a 31/07/2013, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2013.

José Aparecido Barcello de Lima
Procurador-Geral Adjunto do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N.059 de 23 de agosto de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 27 de agosto de 2013 a 24 de novembro de 2013, ao servidor **Marcio Ferreira Mecchi**, prontuário **8615881**, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de Outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de Outubro de 2000(Processo de n.21/100127/2012).

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2013.

Sérgio Maia Miranda
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 344, de 22 de agosto de 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar “ex-offício”, o servidor **WILLIAN JORGE GALEV**, prontuário nº. 331.225.91, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, **DO Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **PARA o Estabelecimento Penal Masculino de Bataguassu/MS**, nos termos do art. 60/61, da Lei nº 2.518/2002 c/c art. 1º e Anexo do Decreto nº. 11.538/2004, **a contar de 1º de setembro de 2013**, conforme Processo nº 31/600607/2013.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 345, de 22 de agosto de 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **TATIANA BALZAN**, matrícula nº 82.990-01, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **MARLI MAURÍCIO DE MORAES**, matrícula nº 330.471.01, ocupante do cargo de Oficial Penitenciária da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/600.599/2013** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2013.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 346, de 22 de agosto de 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **FÉLIX LOPES FERNANDES**, matrícula nº 83.998-11, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 85.103-51, ocupante do cargo de Agente Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/600.600/2013** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2013.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 347, de 22 de agosto de 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **FÉLIX LOPES FERNANDES**, matrícula nº 83.998-11, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 331.849-41, ocupante do cargo de Oficial Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/600.598/2013** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2013.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 530 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Incidente de Insanidade Mental, em face do servidor Tadeu Vilela Leal, prontuário 37113661, Assistente de Atividades de Trânsito, tendo em vista os elementos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704656/2012 e o requerimento de seu defensor dativo, com fundamento no artigo 270 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, devendo a perícia médica psiquiátrica ser realizada por meio do Sistema Estadual de Perícia Médica – SIPEM, conforme disposições contidas no Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 532 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias regulamentares das servidoras abaixo relaciona-
das, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/
MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de
10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

Prontuário	Nome	Cargo /Código	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
37013521	Jacy Queiroz Martins	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	2012/2013	01/07/2013 23/07/2013	a 22/07/2013
9713081	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 83019	2011/2012	01/08/2013 28/08/2013	a 21/08/2013

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 533 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde,
aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos,
lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136,
da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de
2000. (Processo nº 31/700131/2013)

Prontuário	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.	J u n t a Médica
9353601	Adriano Chastel Lima	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	08/08/2013 12/08/2013	a 05	Não	C a m p o Grande
9715531	Diogo Serejo de Moraes	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 83032	07/08/2013 09/08/2013	a 03	Não	C a m p o Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 534 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro) dias de
Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **OSMAR SOARES DE SOUZA**, prontuá-
rio n.º 37024301, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034,
classe “D”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do
Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo
Grande, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de apo-
sentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro
de 2005. (Processo nº 31/704319/2013)

- a) 684 dias, prestados à “Irmãos Simoli”, na função de Aprendiz Pintor, no período de 11/12/1966 a 24/10/1968;
- b) 9 dias, prestados à “Tenenge Técnica Nacional de Engenharia Ltda, na fun-
ção de Ajudante, no período de 09/03/1972 a 17/03/1972;
- c) 174 dias, prestados à “Construção de Obras e Engenharia Ltda COBEL, no
período de 02/05/1975 a 22/10/1975;
- d) 243 dias, como contribuinte individual, no período de 01/01/1977 a 31/08/1977;
- e) 700 dias, como contribuinte individual, no período de 01/10/1977 a 31/08/1979;
- f) 60 dias, como contribuinte individual, no período de 01/10/1979 a 30/11/1979;

- g) 31 dias, como contribuinte individual, no período de 01/01/1980 a 31/01/1980;
- h) 61 dias, como contribuinte individual, no período de 01/04/1980 a 31/05/1980;
- i) 91 dias, como contribuinte individual, no período de 01/08/1980 a 31/10/1980;
- j) 1.400 dias, como contribuinte individual, no período de 01/01/1981 a 31/10/1984;
- k) 211 dias, como contribuinte individual, no período de 01/12/1984 a 30/06/1985.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº 270 de 20 de Agosto de 2013.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.073, de 30 de Julho de 2013.

Considerando a portaria interministerial, nº 905, de 05 de abril de 2010, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como hospital de ensino.
Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 De Agosto de 2010. que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:
Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência medica, multiprofissio-
nal, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Prontuário	Nome	Cargo	Programa/Estagios
9888981	Adriane Molina Paredes Souza	Enfermeira	Res. Multiprofissional
9921601	Ana Cláudia Martins Freire	Enfermeira	Res. Multiprofissional
9928601	Andressa de Lucca Bento	Enfermeira	Res. Multiprofissional
9915621	Caroline Tieppo	Farmacêutica Bioquímica	Res. Multiprofissional
9915701	Dayane Vanessa Oliveira Garcia	Farmacêutica Bioquímica	Res. Multiprofissional
9918301	Débora Frossard Pasquali Yamamoto	Farmacêutica	Res. Multiprofissional
9917161	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9917241	Denise Perez Costa Vieira	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9832841	Edmar Mônaco Sanches	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9915891	Franciele Prolo	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9928871	Jacqueline Paula Alves Silva	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9185801	Jorge da Costa Carramanho Junior	Enfermeiro	Res. Multiprofissional
9921271	Karen Yonamine de Arantes	Enfermeira	Res. Multiprofissional
9918481	Karla de Michelis Mograbi	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9898601	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9566781	Margarida Regiori Maciel	Enfermeira	Res. Multiprofissional
8933151	Miriam Placencio	Enfermeira	Res. Multiprofissional
9917081	Nayara Fernandes Nogueira	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional
9528691	Renata Cardoso Pereira	Enfermeira	Res. Multiprofissional
9921431	Thiago Rafael Yahn	Farmacêutico	Res. Multiprofissional

Mestre

9916271	Fabiana Mesquita Roese	Farmacêutica	Res. Multiprofissional
9858561	Leonardo Capello Filho	Fisioterapeuta	Res. Multiprofissional

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Agosto 2013.

RODRIGO DE PAULA AQUINO
Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal
SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

PORTARIA “V” Nº 020/2013-DPGE, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR os voluntários abaixo relacionados a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG n. 022, de 18 de dezembro de 2008:

NOME	COMARCA
Camila Ogeda Darc da Silva	Campo Grande

Campo Grande, 22 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.136/2013
Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS.
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços.
Do exposto, conforme Parecer Jurídico nº 149/2013, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2013 - lote 015, item 1, gerida pela Secretaria de Estado de Administração, resultante do Pregão Eletrônico nº 089/2012-SAD, no valor de R\$ 687,30 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 11.759/04. Publique-se.
Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.135/2013
Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS.
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços.
Do exposto, conforme Parecer Jurídico nº 150/2013, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2013 - lote 01, item 5; lote 08, item 3; lote 39, item 1; lote 040, item 1, gerida pela Secretaria de Estado de Administração, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2013-SAD, no valor de R\$ 2.848,20 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 11.759/04. Publique-se.
Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.141/2013
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ladário/MS.
Assunto: Termo de Cooperação Mútua.
Do exposto, conforme Parecer Jurídico nº 148/2013/Assejur, AUTORIZO a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Cooperada) e o Município de Ladário/MS (Cooperante), para que a Cooperante, com ônus, disponibilize (06) seis estudantes do curso de Direito, a fim de realizarem atividades junto à Defensoria Pública de Corumbá/MS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Complementar Estadual nº 111/05 e no Decreto Estadual nº 11.261/03. Publique-se.
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/DPGE/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/000.126/2013
PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS.
OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Doação de Bens Móveis nº 01/DPGE/2013 a alienação dos bens móveis em disponibilidade, pertencentes ao patrimônio da Defensoria Pública, relacionados na *Lista de Bens Patrimoniais Inservíveis* juntada aos autos do Processo Administrativo DPGE 33/000.126/2013, por doação à Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 12.207/2006

VALOR CONTÁBIL DOS BENS: R\$ 285.305,31(duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.
ASSINAM: Nancy Gomes de Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado - em exercício, e Thie Higuchi Viegas dos Santos, Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA “V” Nº 019/2013-DPGE, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os voluntários abaixo relacionados, com fundamento no artigo 12, parágrafo único, da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008:

NOME	COMARCA	DATA
------	---------	------

Cicero de Assis Pereira da Silva	Campo Grande	1/8/2013
Leandro Melo da Silva	Paranaíba	12/8/2013
Leticia Carvalho Gomes	Campo Grande	31/7/2013
Mikeline Bueno de Menezes	Mundo Novo	31/7/2013
Raphisa Stephanie Flavio Pereira	Campo Grande	8/8/2013
Thaynara Cassia Martins de Souza	Três Lagoas	30/4/2013

Campo Grande, 22 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2013 - Ata nº 1.427.

Processo nº 33/000.080/2012

Requerente: DPGE
Assunto: Homologação do XVI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto.
Decisão: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, em razão do cumprimento de todas as formalidades constantes no Regulamento do Concurso, pela homologação do XVI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo a presente decisão se constituir dos Editais/CSDP nºs: 18, 19 e 20/2013, a serem publicados na Imprensa Oficial do Estado.

EDITAL/ CSDP Nº 018, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e em conformidade com o Regulamento do Concurso, constituído na Deliberação nº 007, de 03 de agosto de 2012, e mediante a deliberação constante da Ata nº 1.427, de 23 de agosto de 2013, torna público o resultado final do concurso, nos termos do artigo 115 do Regulamento do Concurso:

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1020269	ANDRE PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES	441711509	7,03
1023454	ANDRE SANTELLI ANTUNES	1024928	8,01
1012169	ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	81017280	7,94
1021320	ARTHUR SANT’ANNA FERREIRA MACEDO	5557461	8,78
1002481	BRUNO BERTOLI GRASSANI	70696533	6,59
1005928	BRUNO BONI DEL PRETI	460107756	7,69
1020560	CAMILA MAUES DOS SANTOS	722352336	9,91
1009362	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI (sub judice)	922578	8,20
1019236	DANIEL PROVENZANO PEREIRA	791354	7,40
1001620	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	341743306	9,39
1009486	DEZIDERIO MACHADO LIMA	430831833	9,08
1019872	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	329852413	9,58
1001930	ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	328940008	8,92
1004549	GABRIELA SOUZA COTRIM	837431700	7,07
1000276	GUILHERME FREDERICO DE SOUZA PANZENHAGEN	2479911	7,74
1017373	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	297350651	7,19
1014382	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	84852607	7,06
1010247	JANAINA DE ARAUJO SANT ANA	1257781	5,99
1000942	JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE	1157491367	7,45
1009303	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	345626072	7,46
1001752	LUCAS COLARES PIMENTEL	1085824331	7,57
1022946	LUIZ FERNANDO MONTINI	1345168	8,37
1023764	MARCELO DA SILVA CASSAVARA	1429736	8,01
1010654	MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO	1421578	7,03
1015710	MARIANA FERREIRA CAVALCANTE	3922043	7,45
1016830	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	10520535	8,51
1000144	RAFAEL RIBAS BIZIAK	279056709	7,04
1020447	RAFAELA COMUNALE ALEIXO	439525500	7,78
1017470	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	437690593	7,75
1018639	RUBENS VERA FUZARO JUNIOR	28599038X	7,76
1019520	SEME MATTAR NETO	325906129	6,97
1019791	THAIS ROQUE SAGIN	15110672	8,37
1004620	THALES CHALUB CERQUEIRA	MG12517185	8,03
1023373	WANDER SOARES FONSECA	4613900	7,51
1007998	YURI CESAR NOVAIS MAGALHAES LOPES	546304461	6,40

Programa de Reserva de Vagas para Negros

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1012169	ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	81017280	7,94
1021320	ARTHUR SANT’ANNA FERREIRA MACEDO	5557461	8,78
1014382	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	84852607	7,06
1010654	MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO	1421578	7,03

1007998	YURI CESAR NOVAIS MAGALHAES LOPES	546304461	6,40
Programa de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência			
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1019520	SEME MATTAR NETO	325906129	6,97

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.

EDITAL/ CSDP Nº 019, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e em conformidade com o Regulamento do Concurso, constituído na Deliberação nº 007, de 03 de agosto de 2012, e mediante a deliberação constante da Ata nº 1.427, de 23 de agosto de 2013, torna pública a lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação:

Vagas Gerais				
Classificação Final	Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1º	1020560	CAMILA MAUES DOS SANTOS	722352336	9,91
2º	1019872	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	329852413	9,58
3º	1001620	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	341743306	9,39
4º	1009486	DEZIDERIO MACHADO LIMA	430831833	9,08
5º	1001930	ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	328940008	8,92
6º	1016830	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	10520535	8,51
7º	1019791	THAIS ROQUE SAGIN	15110672	8,37
8º	1022946	LUIZ FERNANDO MONTINI	1345168	8,37
9º	1009362	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI (<i>sub judice</i>)	922578	8,20
10º	1004620	THALES CHALUB CERQUEIRA	MG12517185	8,03
11º	1023454	ANDRE SANTELLI ANTUNES	1024928	8,01
12º	1023764	MARCELO DA SILVA CASSAVARA	1429736	8,01
13º	1020447	RAFAELA COMUNALE ALEIXO	439525500	7,78
14º	1018639	RUBENS VERA FUZARO JUNIOR	28599038X	7,76
15º	1017470	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	437690593	7,75
16º	1000276	GUILHERME FREDERICO DE SOUZA PANZENHAGEN	2479911	7,74
17º	1005928	BRUNO BONI DEL PRETI	460107756	7,69
18º	1001752	LUCAS COLARES PIMENTEL	1085824331	7,57
19º	1023373	WANDER SOARES FONSECA	4613900	7,51
20º	1009303	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	345626072	7,46
21º	1015710	MARIANA FERREIRA CAVALCANTE	3922043	7,45
22º	1000942	JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE	1157491367	7,45
23º	1019236	DANIEL PROVENZANO PEREIRA	791354	7,40
24º	1017373	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	297350651	7,19
25º	1004549	GABRIELA SOUZA COTRIM	837431700	7,07
26º	1000144	RAFAEL RIBAS BIZIAK	279056709	7,04
27º	1020269	ANDRE PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES	441711509	7,03
28º	1002481	BRUNO BERTOLI GRASSANI	70696533	6,59
29º	1010247	JANAINA DE ARAUJO SANT ANA	1257781	5,99

Programa de Reserva de Vagas para Negros				
Classificação Final	Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1º	1021320	ARTHUR SANT'ANNA FERREIRA MACEDO	5557461	8,78
2º	1012169	ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	81017280	7,94
3º	1014382	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	84852607	7,06
4º	1010654	MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO	1421578	7,03

5º	1007998	YURI CESAR NOVAIS MAGALHAES LOPES	546304461	6,40
----	---------	-----------------------------------	-----------	------

Programa de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência				
Classificação Final	Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1º	1019520	SEME MATTAR NETO	325906129	6,97

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.

EDITAL/ CSDP Nº 020, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e em conformidade com o Regulamento do Concurso, constituído na Deliberação nº 007, de 03 de agosto de 2012, e mediante a deliberação constante da Ata nº 1.427, de 23 de agosto de 2013, torna pública a indicação ao Defensor Público-Geral do Estado dos candidatos aprovados no concurso para nomeação no Cargo de Defensor Público Substituto, pela ordem de classificação, nos cargos oferecidos no Edital de Abertura, observado o artigo 13, *caput* e parágrafos, do Regulamento do Concurso:

Vagas Gerais				
Classificação Final	Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1º	1020560	CAMILA MAUES DOS SANTOS	722352336	9,91
2º	1019872	ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	329852413	9,58
3º	1001620	DANILO AUGUSTO FORMAGIO	341743306	9,39
4º	1009486	DEZIDERIO MACHADO LIMA	430831833	9,08
5º	1001930	ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	328940008	8,92
6º	1016830	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	10520535	8,51
7º	1019791	THAIS ROQUE SAGIN	15110672	8,37
8º	1022946	LUIZ FERNANDO MONTINI	1345168	8,37
9º	1009362	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI (<i>sub judice</i>)	922578	8,20
10º	1004620	THALES CHALUB CERQUEIRA	MG12517185	8,03
11º	1023454	ANDRE SANTELLI ANTUNES	1024928	8,01
12º	1023764	MARCELO DA SILVA CASSAVARA	1429736	8,01
13º	1020447	RAFAELA COMUNALE ALEIXO	439525500	7,78
14º	1018639	RUBENS VERA FUZARO JUNIOR	28599038X	7,76
15º	1017470	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	437690593	7,75
16º	1000276	GUILHERME FREDERICO DE SOUZA PANZENHAGEN	2479911	7,74
17º	1005928	BRUNO BONI DEL PRETI	460107756	7,69
18º	1001752	LUCAS COLARES PIMENTEL	1085824331	7,57
19º	1023373	WANDER SOARES FONSECA	4613900	7,51
20º	1009303	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	345626072	7,46
21º	1015710	MARIANA FERREIRA CAVALCANTE	3922043	7,45

Programa de Reserva de Vagas para Negros				
Classificação Final	Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1º	1021320	ARTHUR SANT'ANNA FERREIRA MACEDO	5557461	8,78
2º	1012169	ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	81017280	7,94
3º	1014382	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	84852607	7,06

Programa de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência				
Classificação Final	Inscrição	Nome	Documento	Pontuação Final
1º	1019520	SEME MATTAR NETO	325906129	6,97

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do processo licitatório acima mencionado de acordo com o Parecer jurídico.
Batayporã-MS, 23 de agosto de 2013.
Alberto Luiz Sãovesso - Prefeito Municipal
Marlene Wruck Leite Araújo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2013

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa: Hospfar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – nos itens 01 e 08, BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – nos itens 02 e 09, Accord Farmacêutica Ltda – no item 04, CM Hospitalar Ltda (Cirúrgica Mafra) – no item 07 e Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – nos itens 05 e 11 sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08.08.2013, conforme Parecer. Registramos que os itens 03, 06 e 13, frasscados, e os itens 10, 12 e 14, desertos, ficam sem atendimento neste certame.
Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Rezende Lopes Silva
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.54385/2013-03

PREGÃO PRESENCIAL N.098/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 1069 de 01 de Julho de 2.013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “Menor Preço por Item”, tendo por objeto a “Aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversões visando atender a Rede Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 8725/2013 processo nº 23400005417201201”
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DATA: 10/09/2013
HORÁRIO: 14h
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07 h 30 min. às 11 h e das 13 h às 17 h 30 min.
Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2013

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.982/2013-78

A Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 102/2013, cujo objeto é “aquisição de materiais de limpeza que serão utilizados para atender as Secretarias, Autarquias e Fundações do Município de Campo Grande-MS, conforme especificações, parte integrante do edital.”, que o julgamento marcado para as 08:00 horas do dia 29/08/2013 está SUSPENSO para análise e readequação do edital. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.
Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2013.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da Cecom

Patrícia Venuto de Souza Cavalheiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54297/2013-30, 54405/2013-19, 54287/2013-86 e 54268/2013-31

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor valor por item”, tendo por objeto a “Aquisição de mobiliário em geral visando atender a Rede Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 8725/2013 processo nº 23400005417201201.”
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SESAUI
DATA: 10/09/2013
HORÁRIO: 08h
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.
Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2013

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 092/2013 - Processo nº 12.569/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes e de consumo hospitalar, tendo por vencedoras a(s) empresa(s) 1) CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, menor preços para os itens: 01 no valor total de R\$ 1.150,00, item 02 no valor total de R\$ 280,00, item 03 no valor total de R\$ 280,00, item 11 no valor total de R\$ 500,00, item 12 no valor total de R\$ 750,00, item 15 no valor total de R\$ 20.150,00 e item 16 no valor total de R\$ 21.800,00 e 2) SISMAATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.380.987/0001-04, para o item 14 no valor total de R\$ 49.115,00. Procedimento deserto: itens: 4,5,6,7,8,10,13 e 17 – Procedimento frasscado: item 09 Corumbá / MS 25 de junho de 2013
Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência nº 04/2013 - Processo nº 22.140/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração e conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.374.353/0001-63.
Corumbá-MS, 20 de agosto de 2013.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 122/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 122/2013 - Processo Administrativo nº 23.772 /2013 e adjudica à empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.495 de 15/08/2013–pág. 28 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 276 de 15/08/2013 pág. 1
Ordenador de Despesas: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo
Corumbá-MS., 15 de agosto de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 116/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos/Agetrat
OBJETO: Aquisição de colete para caracterização dos motos-taxistas credenciados. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e serviços Públicos/Agetrat, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 116/2013 – Processo Administrativo nº 14.141/2013 e adjudica à empresa O FIXO CONDUCTOR INDÚSTRIA TECNOLÓGICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.783.002/0001-20, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.494 de 14/08/2013 – pág. 46 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 275 de 14/08/2013 pág. 01.
Ordenador de Despesas: Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Diretora Presidente da Agetrat.
Corumbá-MS., 23 de agosto de 2013

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 134/2013 - Processo nº 27.358/2013 – SMG/FIDUP

O Municipal de Corumbá / MS, através da Superintendência de Suprimentos Serviços comunica a todos os interessados que, considerando o não interesse da administração e frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF), fica cancelada o Pregão Presencial supracitada, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá / MS, 23 de agosto de 2013.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 001/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ, por seus titulares Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA e Sr. MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, contar de assinatura do presente.
DATA: 22/08/2013
Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Sr. Marcos Alex Almeida de Oliveira - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CORUMBÁ.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecimento e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, por sua titular Sra. SILVANA DOS SANTOS RICCO, doravante denominada CONTRATANTE, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato

supracitado reajusta o valor unitário do litro do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 1.120,00 (Mil e cento e vinte reais), a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assina: Sra. Silvana dos Santos Ricco - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 015/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ, por sua titular Sra. MARCIA RAQUEL ROLON, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 2.268,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assina: Sra. Marcia Raquel Rolon - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, por seu titular Sr. ELVÉCIO ZEQUETTO, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do litro do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 3.332,00, a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assina: Sr. Elvécio Zequetto - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, por sua titular Sra. LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 2.324,00 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais), a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assina: Sra. Luciene Deová de Souza - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, por sua titular Sra. HÉLENEMARIE DIAS FERNANDES, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais), a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assina: Sra. Hêlenemarie Dias Fernandes - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da Unidade Administrativa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, por sua titular Sra. MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais), a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assina: Sra. Maria Clara Mascarenhas Scardini - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Fornecedor de Combustíveis, Derivados de Petróleo, com Fornecedor e Instalação, de Tanques, Bombas e Sistema Tecnológico em Regime de Comodato Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 1031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013.
PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS ÓRGÃOS E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio das Unidades Administrativas SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, por seu titular Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, respondendo pela Secretaria Municipal de Governo o Secretário Especial Sr. HÉLIO DE LIMA - Portaria "P" nº 525, 03 de maio de 2013, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, por seu titular Sr. LUIZ MÁRIO PREZA ROMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por sua titular Sra. DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular Sra. ANDREA CABRAL ULLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL, por seu titular Sr. PEDRO LACERDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, neste ato representada pela Subsecretária Sra. EMÍLENE PEREIRA GARCIA - Portaria "P" nº 669, de 07 de agosto de 2013, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu titular Sr. PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS, doravante denominadas CONTRATANTES, pelo presente 1º Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do contrato supracitado reajusta o valor unitário do óleo diesel da seguinte forma: litro do óleo diesel de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 5,7013%, e com valor do equilíbrio econômico de R\$ 2.451.747,51 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a contar de assinatura do presente. DATA: 22/08/2013
Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA; Sr. Hélio de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Sr. Luiz Mário Preza Romão - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Sra. Andrea Cabral Ulle - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; Sra. Roseane Limoeiro da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Sr. Pedro Lacerda - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL; Sra. Emílene Pereira Garcia - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO; Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 034/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA E JALECO), PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 09/09/2013 (nove de setembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 228/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ÓLEO Dermo Protetor e Protetor Solar), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS/UBSF), UNIDADES ESPECIALIZADAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 09/09/2013 (nove de setembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de agosto de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 264/2013/DL/PMD**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"**, que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **MOV FLEX IND. DE MOVEIS E COM. LTDA**.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013

O Município de Figueirão – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, 12.232/2010 licitação na modalidade “Tomada de Preço”, Constitui objeto deste Contrato a Construção de 02 salas de aula, na Rua: Castro Alves na Escola Prof. Antonio Inácio Furtado sede do Município de Figueirão/ MS, que deverá ser executado conforme orçamento e projeto em Anexo tudo parte integrante do Edital.

O Edital estará à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito a Av. Moises de Araújo Galvão, 591 – Centro – Figueirão – MS, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das **07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h mediante pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**. Os envelopes contendo documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima, com a abertura dos mesmos para o dia 10/09/2013 às 09h00min. Figueirão - MS, 26 de Agosto de 2013.

ALTAMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSALÉM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EDITAL DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	E N D E R E Ç O COMPLETO
R A M O N A ALESANDRA JARA	1.546.497 SEJUP/MS	039.504.131-70	Rua Mato Grosso, 9999, Vila Planalto

Em substituição, será contemplada a seguinte beneficiária, aprovada pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CARLA MAYELLI DA COSTA GARCETE	1.464.407 SSP/MS	015.142.281-81	Rua Adalberto de Meneses, 1002, São Cristovão

Guia Lopes da Laguna/MS, 22 de agosto de 2013.
JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 009/2013, Processo Administrativo nº. 056/2013, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de peças para construção do monumento comemorativo ao cinqüentenário do município de Jateí, do tipo menor preço global, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: **BRAZZALE & FILHOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.551.188/0001-30**, com sede na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Bairro Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade Londrina/PR, vencedora do certame por ter apresentado a melhor proposta para o objeto licitado no valor total de R\$: 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais). Jateí/MS, 22 de agosto de 2013.
Valmir Tomaz de Matos
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 22/08/2013, às 09h00min na modalidade **Tomada de Preços nº. 009/2013, Processo Administrativo nº. 056/2013**, tipo menor preço por global, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de peças para construção do monumento comemorativo ao cinqüentenário do município de Jateí/MS, conforme Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas, **ADJUDICO** a empresa vencedora do certame, a empresa: **BRAZZALE & FILHOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.551.188/0001-30**, com sede na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Bairro Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade Londrina/PR, vencedora do certame por ter apresentado a melhor proposta para o objeto licitado no total de R\$: 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais).

Autorizo a lavratura do Contrato, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 22 de agosto de 2013.

Arlison Nascimento Targino
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e a empresa

BRAZZALE & FILHOS LTDA – ME.

Processo Administrativo nº. 056/2013 - Tomada de Preços nº. 009/2013.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento de peças para construção do monumento comemorativo ao cinqüentenário do município de Jateí/MS, inclusive a proposta ofertada, todos do conhecimento da **CONTRATADA** e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais), vedado o reajustamento de preços, a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: 02.10.04.122.002.2009 – Gestão das Atividades da SEINFRA; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

PRAZO: 31 de dezembro de 2013.

ASSINATURAS: **Arlison Nascimento Targino**, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE**, **Antonio Eugenio Brazzale**, proprietário pela **CONTRATADA** e as testemunhas Eliete de Medeiros Pereira e Ademar Caetano da Fonseca.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 23 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT’S ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/08/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Agosto de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLOS COMPACTADORES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/09/2013 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, “COFFE BREAK’S”, SALGADOS E PÃES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 06/09/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os licitantes participantes da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2013 para contratação de agência de publicidade, realizada em 19/08/2013, que dando continuidade ao processo acima citado, no dia 29 de Agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de licitações na sede Prefeitura, será realizada a abertura dos envelopes Nº 02 - Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada e divulgação das notas técnicas da Sub Comissão referente aos envelopes Nº 01 e 03.

Tacuru - MS, 23 de Agosto de 2.013
Fagner Mânica Geraldo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3109/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2013.
OBJETO: Aquisição de medicamento (everolimo 10mg), para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. **DATA:** 08/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3155/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2013.
OBJETO: Aquisição de papel sulfite – A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3354/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2013.
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Endocrinologia pediátrica, para atendimento a pacientes com alterações metabólicas e hormonais, na Clínica da Criança – Fundo Municipal de Saúde.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: DRª. ANA KARINA SOCCHETA BARROS DE FIGUEIREDO - R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Três Lagoas/MS, 12 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação <i>PROCESSO Nº. 3411/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Contratação de empresa especializada para realizar Auditoria e Assessoria, para apurar os valores arrecadados e os repasses realizados pela União referentes ao período de junho de 2008 a junho de 2013, sobre o Imposto Territorial Rural - ITR, do município de Três Lagoas/MS. <i>EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR TAXA: KODAMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME</i> - 8 % (oito por cento). Três Lagoas/MS, 12 de Agosto de 2013.
MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação <i>PROCESSO Nº. 3495/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Aquisição de aparelho de ultrassom 3D, para o serviço de cardiologia do CEM – Centro de Especialidades Médicas, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho. <i>EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: SIEMENS LTDA - R\$ 144.000,00</i> (cento e quarenta e quatro mil reais). Três Lagoas/MS, 14 de Agosto de 2013.
MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados. <i>PROCESSO Nº. 3525/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais. <i>JULGAMENTO:</i> Menor Preço Global. <i>DATA:</i> 19/08/2013.
MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados. <i>PROCESSO Nº. 3526/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município. <i>JULGAMENTO:</i> Menor Preço Global. <i>DATA:</i> 19/08/2013.
MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação <i>PROCESSO Nº. 3550/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Aquisição de 01 (um) Autoclave Horizontal de bancada – 60 litros, para atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico – Fundo Municipal de Saúde. <i>EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME</i> - R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 19 de Agosto de 2013.
MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO	RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Lidia de Oliveira Portioli e outros torna público que requereu ao Instituto de meio ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação para a ampliação da atividade de Suinocultura em UT, com capacidade de alojamento para 4000 animais em UT, Localizado na Fazenda Bela Miragem – Quinhão H, no município de São Gabriel do Oeste/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.	O presente Pregão foi considerado fracassado. <i>PROCESSO Nº. 3551/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2013.</i> <i>OBJETO:</i> - Aquisição de condicionadores de ar para atender o Fundo Municipal de Saúde. <i>JULGAMENTO:</i> Menor Preço Global. <i>DATA:</i> 20/08/2013.
REQUERIMENTO JBS S. A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental modalidade Instalação para Ampliação, para aumentar a capacidade de abate diária para 600 cabeças, na unidade localizada a BR 163, S/N. km 747, município de Coxim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.	MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal
EDITAL JG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do MS/SEMAC-MS, LIO para atividade de irrigação por aspersão-cod 3.11 em 340,00 ha, para a Fazenda Don Fiorindo, localizada no Município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.	RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Hotel Santa Esmeralda Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação nº49/2013, para atividade de Hotel/Pousada, referente a ampliação/reforma da atividade, Localizada na Rodovia de Bonito/Guia Lopes, Km 17, zona rural, município de Bonito/MS, válida até 15/08/2015.	Adjudico e Homologo a presente Licitação <i>PROCESSO Nº. 3591/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Contração de empresa para prestação de serviços na extração de cópias com fornecimento de equipamentos reprográficos novos, de 1ª (primeira) qualidade e fornecimento do material necessário (toner e papel), garantia dos serviços, reparos, manutenção dos equipamentos e pessoal capacitado para operação dos equipamentos, conforme Anexo VI – Relação dos Locais e Equipamentos a serem Instalados. <i>EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP</i> - R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais). Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2013.
EDITAL RICARDO LAGO ZAHER , torna público que requereu ao IMASUL–MS, A.A para corte de arvores nativas isoladas, Área de 400,0000 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado na Fazenda Maria Benta III, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado o E.I.A.	MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal
EDITAL ADEMAR VICENTE KROTH torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul–IMASUL/MS a Licença Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. na Chácara Nossa Senhora Aparecida Nº175- Loteamento Tupaceretan, munic. Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.	RESULTADO DE LICITAÇÃO
	Adjudico e Homologo a presente Licitação <i>PROCESSO Nº. 3592/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2013.</i> <i>OBJETO:</i> Contratação de empresa especializada em Fornecimento de licença de uso, prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para gerir e controlar aproximadamente 4.000 (quatro mil) servidores públicos municipais sob regime Estatutário.”, bem como a Orientação Técnica e Legal, por meio de provimento de matérias e/ou artigos impressos, apresentando estudos, pareceres e ensinamentos práticos sobre a aplicação de novas normas legais e alterações de legislação pertinente às atividades de Recursos Humanos, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital, em especial ao Termo de Referência. <i>EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RCM INFORMÁTICA LTDA - R\$ 100.800,00</i> (cem mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2013.
	MÁRCIA MOURA Prefeita Municipal
	RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS
	Em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Pública nº 004/2013, Processo nº 2357/2013, informamos a nota final obtida pela empresa <i>AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA – 96,26</i> (noventa e seis vírgula vinte e seis) pontos. Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2.013.
	SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO Presidente da C. P. L.

Editai de Convocação – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LATINO AMERICANA ALLA, com registro do Estatuto Social livro A- 29 11.867 do protocolo sob n. 118.333 em 13/09/1995.CNPJ nº 01.173.933/0001-43. Rua. Santa Adélia nº 167. B. Parque Dom Pedro I. Campo Grande-MS. Presidente. João de D eus Lugo- OAB MS 2638. Convoca todos os associados para uma assembléia geral no dia 05/09/2.013 (quinta feira) às 18:00 horas 1º Convocação e 19:00 horas 2º Convocação na sede da associação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia. Doação de Imóvel e Dissolução da Associação Cultural Latino American Alla.

REQUERIMENTO

AMIDOS SÃO JOÃO LTDA - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação Nº 091/2004 de AGRO INDUSTRIAL NOVA ANDRADINA LTDA para AMIDOS SÃO JOÃO LTDA - ME, localizada na Rodovia BR376, Km 169 – Bairro Umbaracá, município de Nova Andradina/MS, válida até 16/04/2008.

EDITAL

Suzane Gerôncio Aguirre, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para pequenos ancoradouros, atracadouro e/ou trapiche, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no Lote “A” do Projeto Paraíso, no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

Jefferson Jorge Salomão, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para pequenos ancoradouros, atracadouro e/ou trapiche, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no Lote 10 do Loteamento Bela Vista, no município de Três Lagoas - MS.

EDITAIS

Wanderlei Antonio Martins, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para Uso Alternativo do Solo, em uma área de 315,7561ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado na Fazenda Agropecuária Cachoeira, município de Jaraguari/MS.

LUGER MULTISSERVIÇOS - EIRELI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para Uso Alternativo do Solo, em uma área de 156,7811ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado na Fazenda Canaã, município de Jaraguari/MS.

Cristiano Zamboni Pellin, torna público que requereu ao IMASUL/MS – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia, para a atividade 4.4 de extração mineral de uso direto na construção civil, localizado na Chácara Dois Irmãos – Gleba 01, no município de Corguinho - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA E OUTRO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Operação (LO) para Atividade de Trapiche com área útil de 63 m², localizada no Sítio Paraíso do Ivinhema no município de Ivinhema – MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Valter Helvio Mathias, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a autorização ambiental AA nº:557/2013 para Corte de árvores nativas isoladas, em áreas convertidas a uso alternativo do solo para área de 237,8584 ha, na Fazenda Viwam, MS-395 km 25, Município de Bataguassu – MS, válida até 24/07/2017.

EDITAL

ALFREDO CANDIDO SANTOS FERREIRA E OUTROS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para **Aproveitamento de Material Lenhoso Desvitalizado** (atividade 9.3) em **199,0000** hectares no imóvel denominado Fazenda Sertãozinho, localizado no Município de Porto Murtinho – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CONSTRUTORA ALVORADA LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Razão Social - ALRS de Alvorada Construção Civil Ltda, CNPJ: 02.011.044/0001-42 para Construtora Alvorada Ltda, e a Licença de Instalação – LI Nº093, para Usina de Asfalto, localizada na Av. “D”, esquina com Rua “A” – Lote 03-C1, Parque Industrial Antonio Ovídio I, município de Paranaíba/MS, válida até 21 de agosto de 2015.

EDITAL

DÉCIO ALVES JUNIOR torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a renovação do Comunicado de avicultura, localizada a Colonia Parcela número 42 da gleba Santa Terezinha no município de Itaporã e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

DOMINGOS SALVIO LOURENÇÃO torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS a Autorização Ambiental para atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo nº 827/2013, em uma área de 60,2128 ha no Sítio Duas Irmãs, município de Nova Andradina/MS, com validade até 21/08/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS TODOS A UMA ASSEMBLÉIA GERAL EM 02.09.2013 AS 20h00min À R. MARACAJU Nº 1317, FUNDOS, CENTRO EM C. GRANDE-MS, PARA FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA VIGILIA DA MARACAJU E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. Alvarina da Silva

EDITAL

ADROALDO GUZZELA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental nº 810/2013 com validade até 19/08/2017 para a atividade 9.6 Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo em 404,7401 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Cochilia dos Pampas e Cochilia dos Pampas II no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

José Felix Carneiro Ramos, RG 41377 SSP/MS e CPF 174.238.211-87, DECLARA que extraviou as seguintes notas fiscais de produtor (NFP): 37401 à 37420, ref. Prop. Chácara Nova Flora parte do lote 521, Município de Itaporã-MS, I.E.: 28.597.732-6.

EDITAL

DAVID CARLOS FERREIRA BONFIM –ME (AREEIRO ILHA LTDA), torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a a Licença de Operação de número 75/2013, para EXTRAÇÃO DE MINERAIS DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (DNPM), localizada na Av. Marcio de Lima Nantes s/n, no Município de Coxim (MS), válida até 04 de junho de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP.: 79020-230, Campo Grande/MS, Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **notifica pelo presente, os abaixo relacionados**, dispostos por nome e registro no CRC/MS e categoria de registro, em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente**, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contatem pelo telefone (67) 3326-0750, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido:

Profissional Contador:

ANA REGINA ARANTES – CRC-MS-008591/P; CARLOS ALBERTO PEREIRA MATEUS – CRC/MS-008702/O; FATIMA DO AMARAL CANAN DA SILVA - CRC-MS-009617/O; FERNANDO ALONSO SALCEDO CORREA - CRC-MS-003058/O; JOAO LUIZ BUENO –CRC-MS-010640/O; MARINETE ONORINDA DOS SANTOS - CRC/MS-007926/O; MARILENA SANT’ANA LOPES RIBEIRO – CRC/MS MS-004811/O; PRISCILA ADRIANA RAMIRES - CRC-MS-009897/O; ROSANA JERONIMO LEITE – CRC/MS-009726/O; VALDIR MACHADO - CRC-MS-008632/O ;VANIR MARIA IZELLI – CRC/MS-003261/O; WILSON KLEIBER PAULINO - MS-008609/O.

Profissional Técnico em Contabilidade:

ANTUNES MENDES – CRC/MS-009999/O; ADRIANO CLAUDINO DOS SANTOS – CRC/MS-009399/O; ANTONIO JORGE DE LIMA – CRC/MS-009586/O; CASSIA FLAVIANE NUNES BOMBARDI - MS-007590/O-; CLAUDEMIR SALVADOR PEIXOTO- CRC/MS 010093/O; EDNILSON FERNANDES DE AQUINO - CRC/MS 006384/O; EUCLAIR DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA – CRC/MS-009207/O; EVANDIR GABRIEL DE MIRANDA – CRC/MS 007616/O; FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO – CRC/MS 010750/O; JOAO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - CRC/MS-004178/O; JULIO CESAR RIBEIRO – CRC/SP-159686/O; LUIZA AKICO KIKUTI - -CRC/MS MS-004853/O; MARIA HELENA GOZZI- CRC/MS-006368/O; MARINO ESSER – CRC-RO-000326/O; MARCIO GOMES PEREIRA – CRC/MS MS-006312/O;PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA – CRC/MS 006206/O; RAQUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO – -CRC/MS 003737/O; RENATO LUIZ TEN CATEN – CRC-MS-007517/O; ROBERTO TAVARES ALMEIDA – CRC/MS 003844/O; RODRIGO GARCIA BARBOSA – CRC-MS-009606/O; RONIE SILVA LEITE – CRC/MS 006891/O; RUBENS MAURICIO DOS SANTOS – CRC/MS-008014/O; SERGIO DIAS PEREIRA – CRC/MS-009330/O; SILVIO RIBEIRO DA SILVA - CRC-MS-007788/O; VERA LUCIA VAREIRO FERREIRA - CRC/MS-006953/O; VIVIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – CRC/MS 009202/O

Pessoa Física (sem registro no CRC/MS)

ASSIS DOS SANTOS CRUZ – PF-906903/K; EDEVARDI DONIZETE APARECIDO DA FONSECA – PF-004889/K; ELIANE GOMES DE LIMA – PF-906907/K; ELIENE DOS SANTOS PECKELHOFF REZENDE – PF-003112/K; GUILHERME GOMES DE CASTRO NASCIMENTO – PF 806903/K; JANAINA DE PAULA GOMES – PF- 006992/K;VIVIANE ANDREIA RODRIGUES – PF-004234/K;

Pessoa Jurídica (sem registro no CRC/MS):

ESCRITORIO CONTABIL E DESPACHANTE UNIVERSAL LTDA – PJ 053322/K; JP E P EDUCAÇÃO PROF E ASSESSORIA EMP LTDA – PJ-055484/K; PROLEO ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA S/S LTDA – PJ-056381/K;

Campo Grande, MS 14 de agosto de 2013.

Contador **CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA**
Presidente do CRC/MS

5.º TABELIONATO
3.ª Circunscrição Imobiliária
Gisele Serra Barbosa
Tabeliã e Oficiala

Rua Dom Aquino, 1293 – Fone: 3383-1998
Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que estes não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
772	NORTH PARK	1.364,20	ANDERSON PEREIRA GRILL

Valor a ser atualizado.

Campo Grande-MS, 20 de Agosto de 2013. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. A Oficiala.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2013

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS, Autarquia Federal criada pela Lei 3.820/1960, com sede na Rua Rodolfo José Pinho, n.º 66, Jardim São Bento, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.026.580/0001-84, torna público encontra-se aberta a licitação do tipo "MENOR PREÇO VALOR GLOBAL", na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", para Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de telefonia e rede lógica; execução dos projetos de reforma e reestruturação e de elétrica, englobando cabeamento estruturado, sistema de alarme e monitoramento, projeto de CFTV, projeto elétrico (incluindo luminotécnica e telefonia) com fornecimento de material e mão-de-obra para realizar a reestruturação das dependências internas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul - CRF/MS, com fornecimento de material e mão de obra.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CRF/MS

DATA: 12/09/2013; HORÁRIO DE ABERTURA: 14h;

LOCAL: sede do CRF/MS (Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS)

OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL: Página eletrônica do CRF/MS (www.crfms.org.br/editais) - LICITAÇÕES e/ou na sede da Autarquia.

Contato: (67) 33525-8090 das 12h às 18h - Comissão Licitação.

Campo Grande/MS 23 de agosto de 2013

RONALDO ABRÃO

Presidente do CRF/MS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

EDITAL Nº 005/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**, doravante denominada **FESP**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de sua **PREGOEIRA**, a senhora, **JOELMA CRISTINA SCHUMACHER**, designada pelo Ato Normativo nº 002/2013 de 21/01/2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **10/09/2013, às 08h00min (oito) horas**, na sua sala de reuniões, situada na **AVENIDA GASPAR RIES COELHO, Nº 361, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**", objetivando a **aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade)**, a serem fornecidos pelo período estimado de **12 (doze) meses**.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3291-6979, em dias úteis no horário de 07h00min às 11h00min horas, ou pelo Email: Fespcoxim@yahoo.com.br / amandafesp@hotmail.com

Coxim-MS, 22 de agosto de 2013.

JOELMA CRISTINA SCHUMACHER
PREGOEIRA

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 10.796.374/0001-19
NIRE 54.300.004.910

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE JULHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 31 de julho de 2013, às 9:30 horas, na sede social da Mahal Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia MS 240, km 12, esquerda 17 km, no Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESEÇA: Acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente - Cristián Eustaquio Infante Bilbao; Secretário - Pablo Franzini.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** exame e apreciação do Protocolo e Justificação da Incorporação da Catan Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 10.796.541/0001-21, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 1564, 3º piso, sala 4, conjunto 42, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300368002 ("Catan") pela Companhia ("Protocolo"); **(ii)** aprovação do balanço base da Incorporação da Companhia levantado em 30 de junho de 2013; **(iii)** ratificação da nomeação da **AUDICONTROL AUDITORIA E CONTROLE S.S. LTDA.**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 630, 13º andar, conjunto 1303, CCI, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80010-010, como empresa especializada nomeada para avaliação do patrimônio líquido da Catan ("Empresa de Avaliação"); **(iv)** apreciação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Catan a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(v)** aprovação da incorporação da Catan pela Companhia, com a absorção da integralidade de seu patrimônio líquido e consequente extinção da Catan e redução do capital social da Companhia ("Incorporação"); e **(vi)** autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações acima, conforme previsto na legislação vigente.

DELIBERAÇÃO CONFORME ORDEM DO DIA: Estando presentes à Assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, após análise dos itens constantes da ordem do dia:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: Depois de examinado e discutido o Protocolo, anexo à presente ata na forma do Anexo I, firmado pela Companhia e pela Catan em 30 de junho de 2013, nos termos do disposto no Artigo 224 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas decidiram aprovar o Protocolo, em sua integralidade.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Os Acionistas aprovaram, sem restrições, o balanço base da incorporação da Catan, levantado em 30 de junho de 2013, anexo à presente ata na

forma do Anexo II.

TERCEIRA DELIBERAÇÃO: Os acionistas ratificaram a nomeação, pela Diretoria da Companhia, da Empresa de Avaliação, indicada para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Catan e elaborar o competente Laudo de Avaliação.

QUARTA DELIBERAÇÃO: Em seguida, o Laudo de Avaliação foi apresentado aos acionistas presentes.

Na sequência, o Presidente suspendeu a Assembleia pelo prazo de 1(uma) hora, para que os senhores acionistas examinassem o Laudo de Avaliação apresentado. Decorrido o prazo e estando presentes todos os acionistas, o Presidente declarou reabertos os trabalhos e, dando, prosseguimento, colocou em discussão o Laudo de Avaliação dos bens, direitos e obrigações a serem vertidos à Companhia por ocasião da incorporação da Catan, que foi elaborado de acordo com o critério de patrimônio líquido contábil, com data-base de 30 de junho de 2013, o qual é parte integrante desta ata, como Anexo III.

QUINTA DELIBERAÇÃO: Foi aprovada, sem ressalvas, a incorporação da Catan pela Companhia, mediante a absorção da integralidade do seu patrimônio líquido pela Companhia, nos termos do Protocolo aprovado na presente Assembleia, com **(i)** a consequente extinção da Catan, de modo que, em decorrência da incorporação ora aprovada, todos os ativos e passivos referentes à integralidade do patrimônio líquido da Catan, cuja existência cessará nesta data, incluindo contas bancárias, créditos e outros direitos, bem como todas as suas dívidas e obrigações, são, nesta data, absorvidos pela Companhia, restando a Companhia responsável por todas as suas dívidas e obrigações, que lhe são transferidas em virtude da absorção da integralidade do patrimônio líquido da Catan; e **(ii)** a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 16.313,33 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos), alterando o capital social de R\$ 183.651.031,81 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trinta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 183.634.718,48 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), mediante o cancelamento de 163 (cento e sessenta e três) ações ordinárias e sem valor nominal, com a respectiva averbação de cancelamento no Livro de Registro de Ações da Companhia. Os acionistas minoritários, Srs. Cristian Infante, Robinson Tajmuchi Vasquez e Juan Alvaro Saavedra Flores, detentores, cada um, de uma única ação ordinária de emissão da Companhia, mantiveram-se titulares de tais ações, tendo em vista suas participações irrelevantes no capital social da Companhia.

SEXTA DELIBERAÇÃO: Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, conforme previsto na legislação vigente, inclusive no que se referir à extinção da Catan, conferindo aos mesmos os mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, em qualquer documento referente à formalização da referida incorporação pela Companhia, bem como a promover as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes e a devida baixa da inscrição da Catan no CNPJ e demais inscrições estaduais e municipais.

ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO e ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

PRESEÇA: Mesa - Presidente: Cristián Eustaquio Infante Bilbao. Secretário: Pablo Franzini. **Acionistas: Catan Empreendimentos e Participações S.A.** (p. Sr. Leandro Gervasio Suski e Roberto Trevisan), Cristián Eustaquio Infante Bilbao, Robinson Tajmuchi Vasquez e Juan Alvaro Saavedra Flores.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Cristián Eustaquio Infante Bilbao

Presidente

Pablo Franzini

Secretário da Mesa

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU-MS

EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2012-2014 (**Processo n. 031/2012-2014**)

PARTES: CAU-MS e IPHAN-MS

OBJETO: Cessão gratuita com encargos de sala em Corumbá-MS, para instalação de sub-sede do CAU/MS.

VIGÊNCIA: 06/06/2012 a 05/06/2017

VALOR: Gratuito com encargos

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS

ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Mario Sergio Sobral Costa

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU-MS

EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2012-2014 (**Processo n. 032/2012-2014**)

PARTES: CAU-MS e WALDIR VILA DA ROCHA

OBJETO: prestação de serviços de mão-de-obra para pintura predial na parte externa e interna da sede do CAU/MS, com fornecimento de materiais.

VIGÊNCIA: 45 dias a contar de 25/04/2013

VALOR: R\$ 26.985,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS

ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Georges Von Runkel

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU-MS

EXTRATO DE CONTRATO nº 034/2012-2014 (**Processo n. 034/2012-2014**)

PARTES: CAU-MS e TERRA E MAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.

VIGÊNCIA: 23/04/2013 a 23/04/2014

VALOR: R\$ 80.000,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS

ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Lilian Campos Vilasanti

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU-MS

EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2012-2014 (**Processo n. 035/2012-2014**)

PARTES: CAU-MS e VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos para a fiscalização do CAUMS.

VIGÊNCIA: 12/06/2013 a 12/07/2013

VALOR: R\$ 62.000,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS

ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Ronaldo Vieira Teles

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU-MS

EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2012-2014 (**Processo n. 036/2012-2014**)

PARTES: CAU-MS e CSA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA

OBJETO: prestação de serviços de atualização e suporte de software RADAR.

VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 07/05/2014

VALOR: R\$ 2.160,00

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS

ASSINATURAS: Osvaldo Abrão de Souza e Jacozina Marinho de Souza Willers